



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 399/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
399	Contratação de Serviço	16/08/2018	28
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1244-1	CRISTINA FRATES CARLOTTO	530/2018	
Local			
Código	Nome		
2004	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
02	PODER EXECUTIVO	ATÉ O 15º DIA ÚTIL D	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	30 Dias	

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HS	30,00	59,67	1.790,10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA				
025050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	62,33	2.181,55
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS				
025051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HS	25,00	61,33	1.533,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA				
025054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES	HS	15,00	57,00	855,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL				
025055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,67	1.293,40
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS				
TOTAL					10.769,80

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HS	30,00	59,67	1.790,10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA				
025050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	62,33	2.181,55
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS				
025051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HS	25,00	61,33	1.533,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA				
025054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES	HS	15,00	57,00	855,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL				
025055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,67	1.293,40
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS				

003 Lote 003

PROCESSO Nº	TOTAL
10.769,80	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 01



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 399/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HS	30,00	59,67	1.790,10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA				
025050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	62,33	2.181,55
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS				
025051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HS	25,00	61,33	1.533,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA				
025054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	HS	15,00	57,00	855,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL				
025055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,67	1.293,40
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS				
TOTAL					10.769,80

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HS	30,00	59,67	1.790,10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA				
025050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	62,33	2.181,55
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS				
025051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	62,33	1.558,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
025053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HS	25,00	61,33	1.533,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA				
025054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	HS	15,00	57,00	855,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL				
025055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,67	1.293,40
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS				
TOTAL					10.769,80

TOTAL GERAL 43.079,20

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

399

Memorando 126/2018

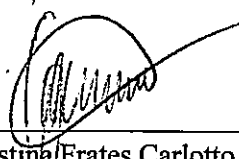
Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018

De SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

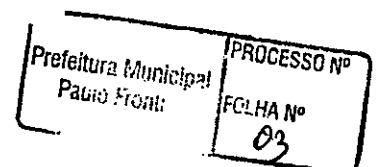
Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Licitação para prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência 044/2018, bem como orçamentos em anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Cristina Frates Carlotto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA 044/2018

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas Municipais pelo período de 1 (um) ano, conforma análise de consumo anual dos itens do presente procedimento.
- 1.2. Os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR, necessitam de serviços de funilaria e pintura para o seu devido funcionamento, e, para isso necessitam da prestação dos referidos serviços que atendam prontamente as necessidades oriundas do ritmo de trabalho que as mesmas são submetidas.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

- 4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, contendo característica, quantidade e especificação admitidos neste Termo conforme descrição.
- 4.2. Planilha de itens e quantitativos;

LOTE 01

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5141 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5142 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5143 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5144 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5145 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5146 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5147 ANO 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HORAS	30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	HORAS	35
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HORAS	25
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS	HORAS	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	HORAS	20

25049
25050
25051
25052
25053
25054
25055

LOTE 02

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V6 PLACA AJP 4494 ANO DE FABRICAÇÃO 2001
MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMINI PLACA ARP 9894 ANO DE FABRICAÇÃO 2009
MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMINI PLACA ARP 9837 ANO DE FABRICAÇÃO 2009
MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS PLACA AXP 3970 ANO DE FABRICAÇÃO 2014
MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS PLACA ARP 8959 ANO DE FABRICAÇÃO 2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HORAS	30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	HORAS	35
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HORAS	25
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS	HORAS	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	HORAS	20

25049
25050
25051
25052
25053
25054
25055

LOTE 03

MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177
MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HORAS	30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	HORAS	35
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25

25049
25050
25051

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
09



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25	25052
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HORAS	25	25053
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL DE VEICULOS	HORAS	15	25054
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	HORAS	20	25055

LOTE 04

VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483

VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	HORAS	30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HORAS	35
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HORAS	25
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	HORAS	25
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL DE VEICULOS	HORAS	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	HORAS	20

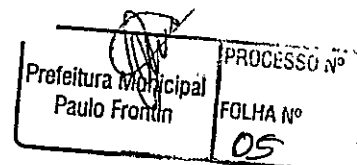
- 4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, e deverão ser realizados na sede da empresa vencedora, no prazo dado após a determinação do tempo necessário para a realização do serviço solicitado, contado do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 5.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 5.5. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens/itens.
- 5.6. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município.
- 5.7. Os produtos/serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.
- 5.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7.2. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7.3. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.8. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 5.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 5.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 5.11. O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 5.12. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 5.13. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
- 5.14. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

- 7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo dos objetos a serem licitados, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

9. DIREITO DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber os objetos nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- Rejeitar, todo ou em parte, os itens recebidos em desacordo com as condições descritas no contrato;
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

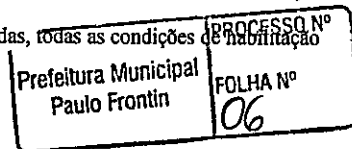
V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na licitação;

VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;



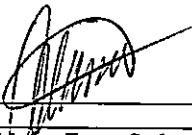


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) Fraudar a execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

De Acordo.



Cristiana Frates Carlotto
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

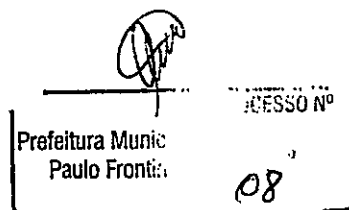
Assunto: Solicitação de cotação de preço para prestação de serviços de chapeação e pintura.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para prestação de serviços de chapeação e pintura dos veículos da SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ (unitário) por hora
Horas	Prestação de serviço de recuperação de para choque em fibra	60,00
Horas	Prestação de serviço de chapeação em veículos	60,00
Horas	Prestação de serviço de chapeação em microônibus e ônibus	60,00
Horas	Prestação de serviço de pintura em microônibus e ônibus	60,00
Horas	Prestação de serviço de solda especializada em recuperação de peças de lataria	60,00
Horas	Prestação de serviço de solda especializada em recuperação de tanques de combustível de veículos	55,00
Horas	Prestação de serviço de recuperação de colunas e colocação de parabrisa e janelas laterais	65,00

03.129.809/001-06

Carimbo, CNPJ e Assinatura.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

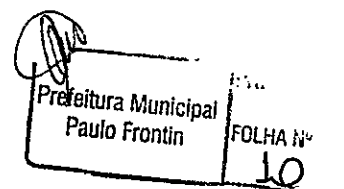
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Assunto: Solicitação de cotação de preço para prestação de serviços de chapeação e pintura.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para prestação de serviços de chapeação e pintura dos veículos da SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ (unitário) por hora
Horas	Prestação de serviço de recuperação de para choque em fibra	59,00
Horas	Prestação de serviço de chapeação em veículos	59,00
Horas	Prestação de serviço de chapeação em microônibus e ônibus	59,00
Horas	Prestação de serviço de pintura em microônibus e ônibus	59,00
Horas	Prestação de serviço de solda especializada em recuperação de peças de lataria	59,00
Horas	Prestação de serviço de solda especializada em recuperação de tanques de combustível de veículos	54,00
Horas	Prestação de serviço de recuperação de colunas e colocação de parabrisa e janelas laterais	64,00

18127454000193 Marcia A. Junkowski
Carimbo, CNPJ e Assinatura





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000127

Equipamentos

Página:1

Lote: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25051 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E	HS	25,00	59,00	62,33	68,00	
Total:			1.475,00	1.558,25	1.700,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25050 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	HS	35,00	59,00	62,33	68,00	
Total:			2.065,00	2.181,65	2.380,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25052 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	59,00	62,33	68,00	
Total:			1.475,00	1.558,25	1.700,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25055 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,00	64,67	65,00	
Total:			1.280,00	1.293,40	1.300,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			65,00
5061-0 JONEE PESCH			65,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			64,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25049 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE	HS	30,00	59,00	59,67	60,00	
Total:			1.770,00	1.790,10	1.800,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			60,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25053 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	25,00	59,00	61,33	65,00	
Total:			1.475,00	1.533,25	1.625,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			65,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25054 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	15,00	54,00	57,00	62,00	
Total:			810,00	855,00	930,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			65,00
5061-0 JONEE PESCH			62,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			54,00*

Lote: 002						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25051 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E	HS	25,00	59,00	62,33	68,00	
Total:			1.475,00	1.558,25	1.700,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA: ..



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000127

Equilano

Página 2

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25050- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	2.065,00	2.181,55	2.380,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25052- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUSHS	HS	25,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	1.475,00	1.558,25	1.700,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25055- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,00	64,67	65,00
		Total:	1.280,00	1.293,40	1.300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			65,00
5061-0 JONEE PESCH			65,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			64,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25049- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE	HS	30,00	59,00	59,67	60,00
		Total:	1.770,00	1.790,10	1.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			60,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25053- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	25,00	59,00	61,33	65,00
		Total:	1.475,00	1.533,25	1.625,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			65,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25054- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	15,00	54,00	57,00	62,00
		Total:	810,00	855,00	930,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			55,00
5061-0 JONEE PESCH			62,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			54,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25051- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E	HS	25,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	1.475,00	1.558,25	1.700,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25050- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	2.065,00	2.181,55	2.380,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00
5061-0 JONEE PESCH			68,00
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25052- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUSHS	HS	25,00	59,00	62,33	68,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000127

Equiplano

Página:3

		Total:	1.475,00	1.558,25	1.700,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00		
5061-0 JONEE PESCH			68,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25055 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,00	64,67	65,00
		Total:	1.280,00	1.293,40	1.300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			65,00		
5061-0 JONEE PESCH			65,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			64,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25049 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE	HS	30,00	59,00	59,67	60,00
		Total:	1.770,00	1.790,10	1.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00		
5061-0 JONEE PESCH			60,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25053 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	25,00	59,00	61,33	65,00
		Total:	1.475,00	1.533,25	1.625,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00		
5061-0 JONEE PESCH			65,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25054 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	15,00	64,00	57,00	62,00
		Total:	810,00	855,00	930,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			55,00		
5061-0 JONEE PESCH			62,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			54,00*		

Lote: 004					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25051 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E	HS	25,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	1.475,00	1.558,25	1.700,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00		
5061-0 JONEE PESCH			68,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*		

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25050 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	HS	35,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	2.065,00	2.181,55	2.380,00

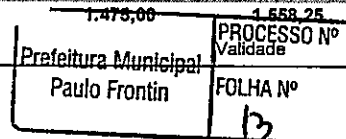
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00		
5061-0 JONEE PESCH			68,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*		

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25052 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	HS	25,00	59,00	62,33	68,00
		Total:	1.475,00	1.558,25	1.700,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
1110-0 AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA			60,00		
5061-0 JONEE PESCH			68,00		
3740-1 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918			59,00*		

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25055 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA	HS	20,00	64,00	64,67	65,00
		Total:	1.280,00	1.293,40	1.300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
------------	-------	----------	-------	--	--





Equipiano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000127

Página:4

1110-0	AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA	65,00
5061-0	JONEE PESCH	65,00
3740-1	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	64,00*

Produto	Unid:	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA-CHOQUE	HS	30,00	59,00	59,67	60,00
Total:			1.770,00	1.790,10	1.800,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0	AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA		60,00
5061-0	JONEE PESCH		60,00
3740-1	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918		59,00*

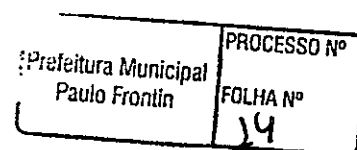
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	25,00	59,00	61,33	65,00
Total:			1.475,00	1.533,25	1.625,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0	AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA		60,00
5061-0	JONEE PESCH		65,00
3740-1	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918		59,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25054 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	HS	15,00	54,00	57,00	62,00
		Total:	810,00	855,00	930,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
1110-0	AUTO MECÂNICA MARATÁ LTDA		55,00
5061-0	JONEE PESCH		62,00
3740-1	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918		54,00*

Total geral: 41.400,00 43.079,20 45.740,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 128/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 399/2018

Nº Processo: 530/2018

Objeto Solicitado: Prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
585	103	02004	2044	3.3.90.39.00.00	R\$ 147.625,40
580	000	02004	2044	3.3.90.39.00.00	R\$ 103.242,36
Valor sendo solicitado →					R\$ 43.079,20

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018.

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 20/09/2018 Horário: 14:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E	25,00	HS	62,33	1.558,25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ÔNIBUS				
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM	35,00	HS	62,33	2.181,55

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		VEICULOS				
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/ser	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Viço					
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE	15,00	HS	57,00	855,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		COMBUSTIVEL				
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	25,00	HS	61,33	1.533,25

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA				
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

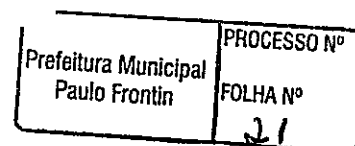
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	02.004.12.361.1204.2044	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2018	585	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 43.079,20 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CRISTINA FRATES CARLOTTO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 53 de 10 de julho de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Sebastião Elias da Silva Neto

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

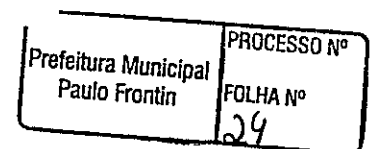
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **20 de setembro de 2018 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 20 de setembro de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	02.004.12.361.1204.2044	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2018	585	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

Edital Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
--------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 64/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 64/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

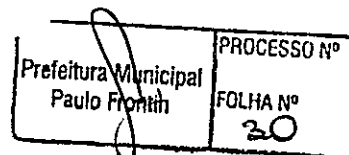
11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

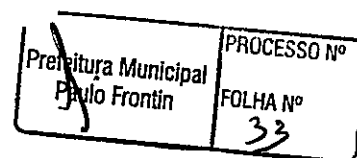
VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

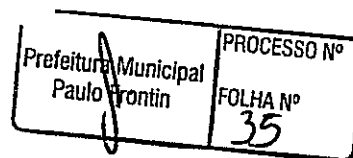
15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Preeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
--------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

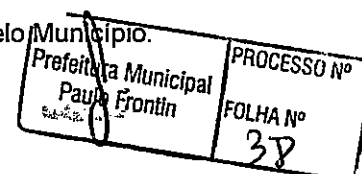
- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

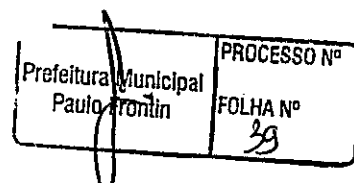
24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

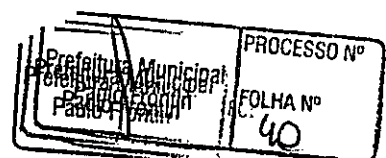
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- ☒ IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

○ _____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

☐ Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 44



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

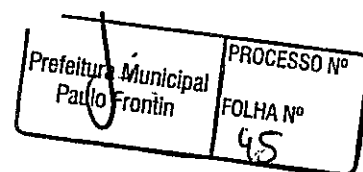
3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, conforme análise de consumo dos itens do presente procedimento, os veículos necessitam de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

manutenção preventiva e corretiva para o seu devido funcionamento e para isso necessitam de prestação de serviços de funilaria e pintura.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o **menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, e deverão ser realizados na sede da empresa vencedora, no prazo dado após a determinação do tempo necessário para a realização do serviço solicitado, independentemente de ausência ou especificações de forma diversa na proposta.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:
 - I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
 - IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - III) Fraudar na execução do contrato;
 - IV) Comportar-se de modo inidôneo;
 - V) Cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CRISTINA FRATES CARLOTTO

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 64/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	02.004.12.361.1204.2044	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º
51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	585	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

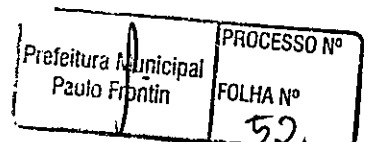
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, Data Extensa Assinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

Nome Contratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 64/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin Registro dos licitantes.	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 64/2018

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança observe as condições estabelecidas no Edital:~~

1. OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta', desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 64/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM	15,00	HS	57,00	855,00

Secretaria Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

56



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL				
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	25,00	HS	62,33	1.558,25

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS				
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	35,00	HS	62,33	2.181,55



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CHAPEAÇÃO EM VEICULOS				
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/ser	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	VIÇO					
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE	15,00	HS	57,00	855,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		COMBUSTIVEL				
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 161/2018

Pregão Presencial nº. 64/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
--	-------------------------------

8. 1/6

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, obtendo o nº. 530/2018, do Pregão nº. 64/2018, na forma presencial, que foi protocolado, foi numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 1 á 15 dos autos;

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), busca atender a demanda administrativa, conforme fl. 04 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 23 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 04 á 07 e 45 a 49 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------

J. 216

analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme Fl. 50 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	-------------------------------

8- 3/6

2.8. Foi juntado Coleta de Preços nº. 127/2018, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 11 a 14 dos autos.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil. Fl. 15 dos autos;

2.10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 23 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 25 a 61 dos autos, incluindo o termo de contrato e termo de referência.

2.12. Assim entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 65
---------------------------------------	----------------------------

4/6
8

3.2. Houve demonstração nas fls. 46, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 46, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a

Prefeitura Municipal Paulista	PROCESSO Nº FOLHA 66
----------------------------------	----------------------------

5/6

licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

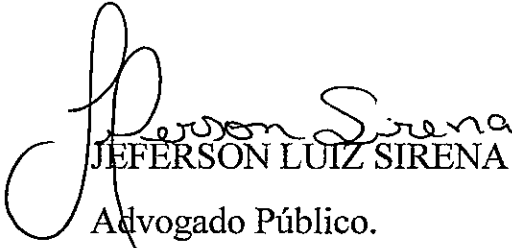
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

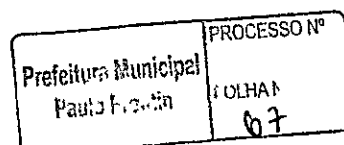
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 43000,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
64/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 02/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH

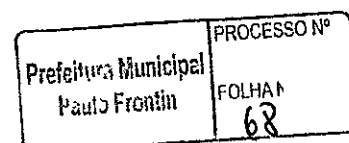
Pregoeiro.

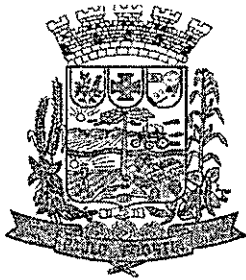
Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: C5B41A9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2018. Edição 1592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Aos dois dias de outubro de 2018, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 53 de 10 de julho de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 64/2018.

PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

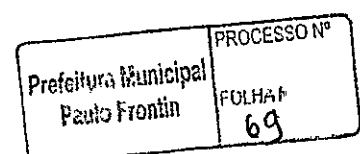
Paulo Frontin, 02 de outubro de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO
Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia ~~18 de outubro de 2018~~ às ~~14h30min~~, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às ~~14h00min do dia 18 de outubro de 2018~~, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

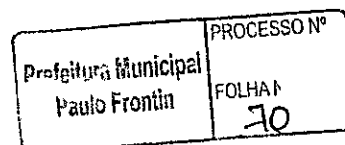
3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

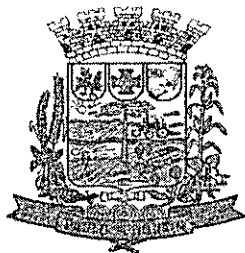
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	02.004.12.361.1204.2044	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2018	585	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 71
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

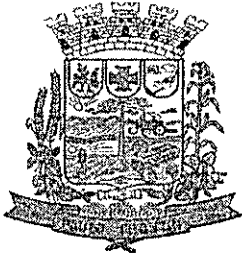
9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 64/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 64/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

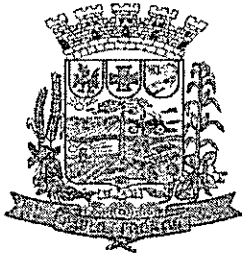
9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software ‘*Betha Auto Cotação*’, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em [http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527](http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;);

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 74



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

l) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

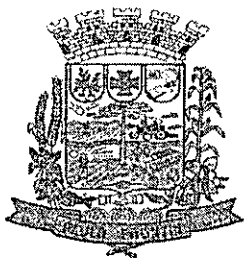
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 76
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 77



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

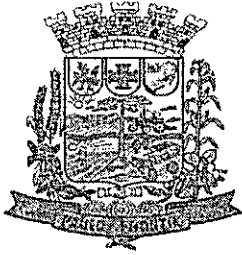
IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 48
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

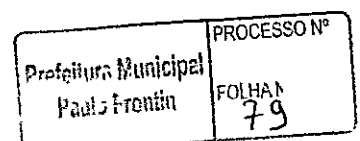
14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 81



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 82
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

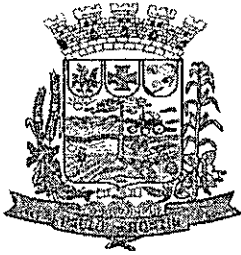
Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

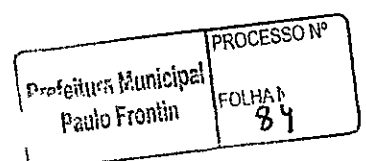
24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

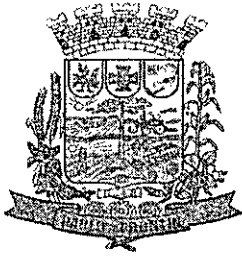
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Protocolo Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 87



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

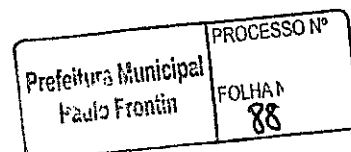
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, conforme análise de consumo dos itens do presente procedimento, os veículos necessitam de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

manutenção preventiva e corretiva para o seu devido funcionamento e para isso necessitam de prestação de serviços de funilaria e pintura.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 91
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, e deverão ser realizados na sede da empresa vencedora, no prazo dado após a determinação do tempo necessário para a realização do serviço solicitado, independentemente de ausência ou especificações de forma diversa na proposta.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Processo Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 92



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

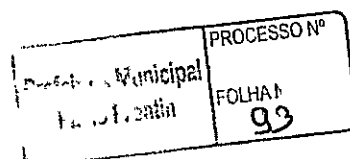
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

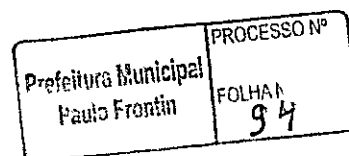
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

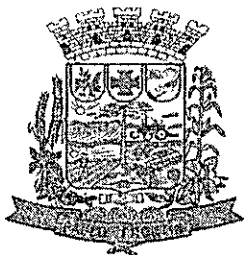
CRISTINA FRATES CARLOTTO

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

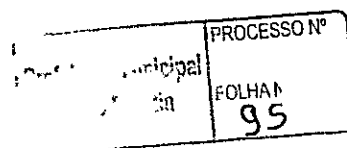
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2018

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 64/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	02.004.12.361.1204.2044	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
96



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	585	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

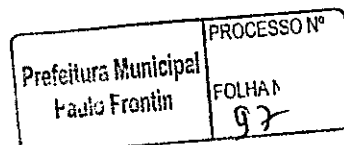
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

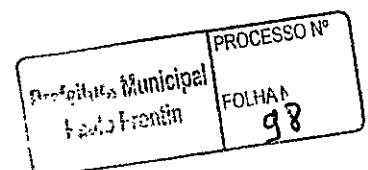
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 64/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

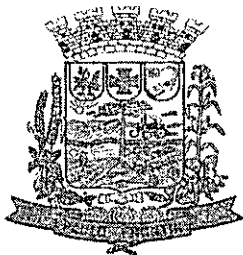
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 99

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Pregão Presencial n.º 64/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

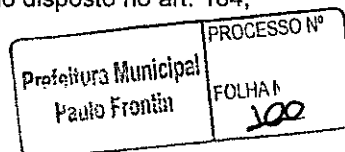
9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 64/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL	15,00	HS	57,00	855,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
---	-------	--	-------	----	-------	----------

TOTAL 10.769,80

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	15,00	HS	57,00	855,00
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40

TOTAL 10.769,80

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	59,67	1.790,10
2	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	HS	62,33	2.181,55
3	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
4	25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	62,33	1.558,25
5	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	61,33	1.533,25
6	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO	15,00	HS	57,00	855,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

102



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DE TANQUES DE COMBUSTIVEL				
7	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	64,67	1.293,40
TOTAL						10.769,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
64/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 18/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 03/10/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:14C383AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2018. Edição 1605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diarionmunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 104

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal L. J. Frentin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
---------------------------------------	--------------------------------

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA/PR

CPF: 053.372.849-23

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUAIRAMA/PR, DA SEDE

C/NASC=8842, LIVRO=22A, FOLHA=574

NATURALIDADE: GUARANIACU/PR

FLIAÇÃO: TACIR TONET

REGISTRO GERAL: 7.938.352-0

NOME: ERNANDES TONET

DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1985

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.938.352-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ERNANDES TONET

1ª Mun. de Paulo Frontin

Nº 77.007.474/0001-90

VERE COM ORIGINAL

Dia 18 / 10 / 18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	106



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de Procuração **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, 333- Curitiba/PR - CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, representada neste ato por seu sócio administrador o **Sr. Luiz Fogaça de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 e CPF nº 583.838.169-87, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Ermendes Tonet**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 7938352-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.372.649-23 e CRA PR 25783 a quem confere amplos poderes para representar a **RODO SERVICE LTDA**, perante órgãos da administração Pública, entes federativo e sociedade de economia mista, no que se referir aos processos licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitação, assinar documentos e declarações em nome da empresa, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Esta Procuração é válida até 31/12/2018.

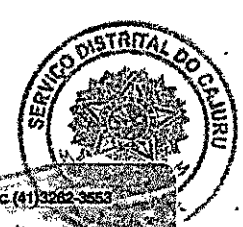
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Curitiba, 30 de Julho de 2018.

Dia 10/10/18

Nome / Assinatura


Rodo Service Ltda
Luiz Fogaça de Souza
CPF: 583.838.169-87
RG: 3.922.535-2
Cargo: Sócio Administrador


Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553
Selo: JKHXx.JHqkq.32x47 - kJlHt.uE9eu
Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**
do que dou fé, Em test.º 
Curitiba, 30 de Julho de 2018
JOÃO GERALDO LAZZAROTTO - Tabelião
00138762/001-000908176
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA – PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Ernandes E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455223-23

Banco: BRADESCO – Agência: 2978-5 – C/C: 5235-3

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

RODO SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Martins de Araujo, 333 Jardim Botânico – Curitiba/PR – CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Curitiba, 15 de Outubro de 2018.



Rodo Service Ltda
Ernandes Tonet
CPF: 053.372.649-23
RG: 7.2938.352-0
Representante

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

**RUA ANTONIO MARTINS DE ARAÚJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050**

CURITIBA - PR

**Prefeitura Municipal
Paulo Frontin**

PROCESSO Nº

FOLHA

208

- 
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 - ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
 - ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0333656-2	CNPJ 00.688.075/0001-07																				
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/1995	Data de Início de Atividade 15/06/1995																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Antônio Martins de Araújo, 333-SALA 08, Jardim Botânico, CURITIBA, PR, 80.210-050																					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.																					
Capital: R\$ 662.272,00 (SEISCENTOS E SÉSSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não																				
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Indeterminado																				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																					
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87</td><td>596.045,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA 116.232.199-73</td><td>66.227,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87</td><td>0,00</td><td>PAI/REPRESENTAN</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	596.045,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA 116.232.199-73	66.227,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																	
LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	596.045,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																	
LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA 116.232.199-73	66.227,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																	
LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX																	
Último Arquivamento																					
Data: 08/06/2018	Número: 20182992152																				
Ato: ALTERAÇÃO																					
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																					
Situação REGISTRO ATIVO																					
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela																					
1 - NIRE: 41 9 0056267-0																					
CNPJ: 00.688.075/0002-98																					
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-050, BRASIL																					

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18/539220-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 109



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0333656-2	CNPJ 00.688.075/0001-07
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 2 - NIRE: 41 9 0123366-1 CNPJ: 00.688.075/0004-50	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Trento, 19 - LOTE 3-A; QUADRA 11; Jardim Montecatini, CAMBÉ, PR, 86.186-190, BRASIL	

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18/539220-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 110

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

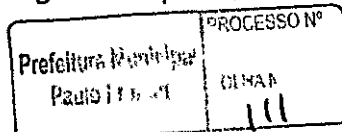
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODO SERVICE LTDA

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatiní, CEP: 86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
132

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 2018299252.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

- A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

- Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial.

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 113
---------------------------------------	-----------------------------

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

114

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição; a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

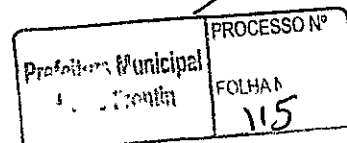
O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

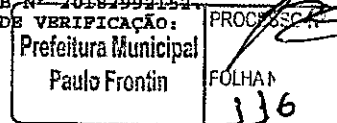
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

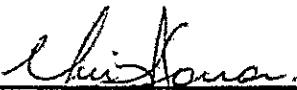
NIRE 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

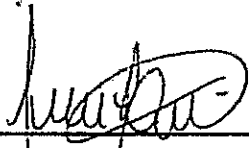
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua Mãe Graciete de Lima



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



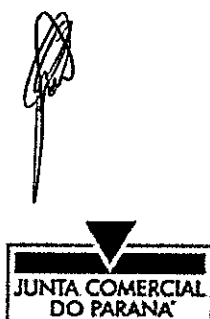
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

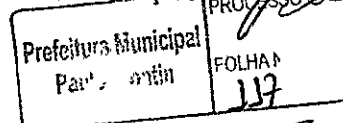
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918

CNPJ – 18.127.454/0001-93

RUA DOS ESTADOS, 10

PAULO FRONTIN – PR

ANEXO “II”

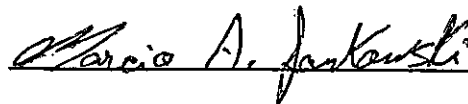
AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

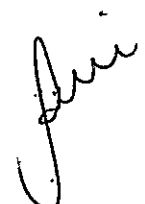
DECLARAÇÃO

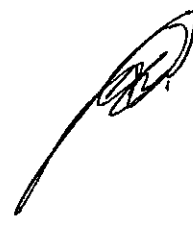
MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918,
microempresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 18.127.454/0001-93,
sediada na Rua dos estados, 10, em Paulo Frontin – PR, **DECLARA** sob as
penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520
de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
constante do presente edital.

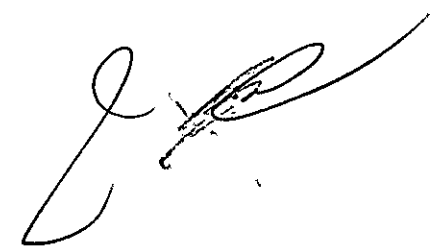
Paulo Frontin, 18 de outubro de 2018.



MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918







Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
---------------------------------------	--------------------------------

MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918

CNPJ – 18.127.454/0001-93

RUA DOS ESTADOS, 10

PAULO FRONTIN – PR

ANEXO “IV”

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

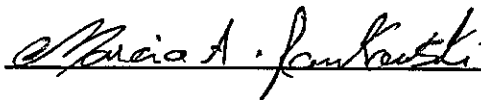
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. MARCIO ANTONIO JANKOWSKI, portador da Carteira de Identidade nº 8.701.993-4/PR, e CPF nº 039.827.809-18, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

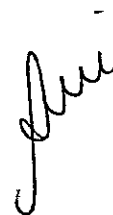
Atenciosamente

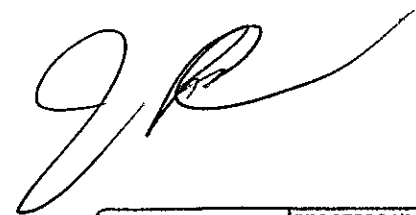
Paulo Frontin, 18 de outubro de 2018.



MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918







Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 129
---------------------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 64/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.127.454/0001-93, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2018



MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
---------------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARCIO ANTONIO JANKOWSKI**
 RG: **8701393-4**
 CPF: **039.827.809-18**
 DATA NASCIMENTO: **03/06/1960**
 ENDERECO: **EDUARDO JANKOWSKI**
 ALIASES: **EDUARDO JANKOWSKI**
 SEX: **M**
 DATA EXPIRACAO: **23/03/2004**
 VALOR: **19/02/2019**
 PROCESSO: **03236900524**
 DATA EXPIRACAO: **24/02/2014**
 LOCAL: **PAULO FRONTIN - PR**
 ASSINATURA: **PAULO FRONTIN**
 DATA: **18/10/2019**
 DETRAN - PR (PARANA)

VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL
 855867165
 VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL
 855867165

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 18/10/2019

Nome / Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	121

GF 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY – ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL: 42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielfary@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

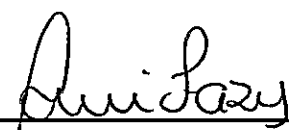
A empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado A Senhora ANI CRISTINA SCHULZ FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4120176 e CPF sob nº 04162531994, declara para fins de licitação que para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

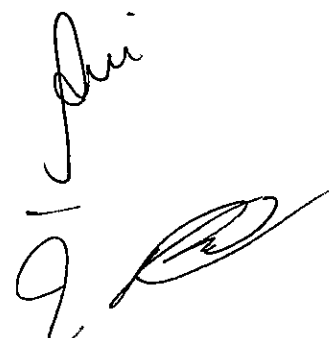
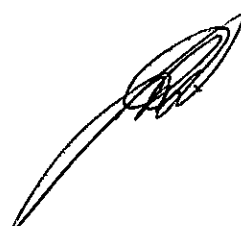
Porto União- SC 18 DE OUTUBRO de 2018

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC


ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Representante legal
GABRIEL FARY – ME 27.517.454/0001-90



Protocolo Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	102

97 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY - ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap. 13
TEL: 42-4299-1157-11
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado o Senhor GABRIEL FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3292994 e CPF sob nº 00376166924, declara para fins de licitação que a senhora ANI CRISTINA SCHULZ FARY RG: 4120176 CPF 04162531994 representa a empresa acima citada para participar no processo licitatório, podendo assim: FORMULAR LANCES, ASSINAR DECLARAÇÕES, ASSINAR CONTRATOS, PRONUNCIAR-SE POR ESCRITO E VERBALMENTE EM QUALQUER SITUAÇÃO REFERENTE AO CERTAME AQUI PRONUNCIADO.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Porto União, SC 05 de Setembro de 2018

[Handwritten signature]
GABRIEL FARY 00376166924
administrador
GABRIEL FARY - ME 27.517.454/0001-90

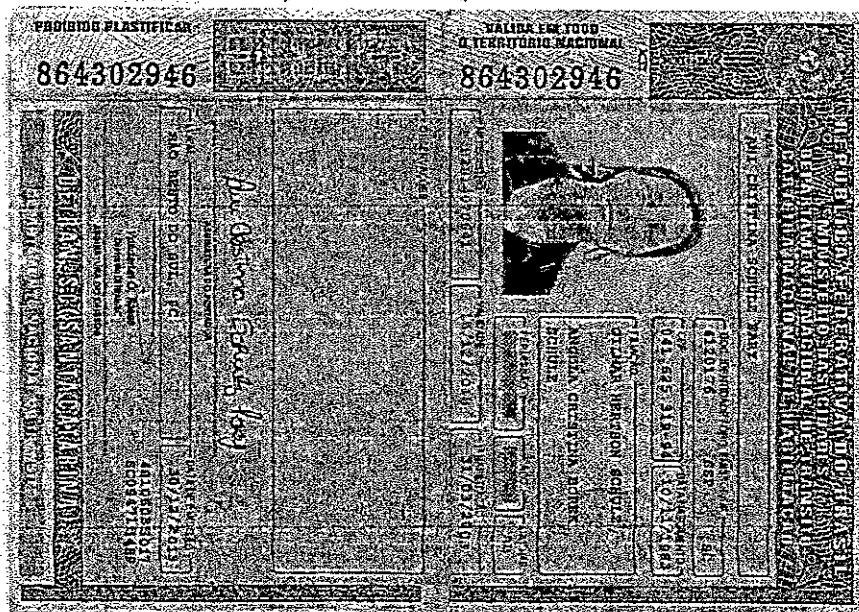
27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

27.517.454/0001-90
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 05, Sala Centro, Porto União, SC
CEP: 89400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tabiporuniao@hotmail.com
REC. Nº 165466 - Reconhecimento e(s) assinatura(s) por AUTENTICA de:
(1) GABRIEL FARY
Porto União, 06 de setembro de 2018
PAULO MARTINS DE SOUZA Tabelião Interino
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - total: R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFK08249-FYF9
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
123



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/10/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
124



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Via Única

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42803427063

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

18/838358-1



REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000879048
DBE analisado.
Emitida em 23/08/2018 - V3

NOME: GABRIEL FARY

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO
				Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

PORTO UNIÃO

PORTO UNIÃO
23/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GABRIEL FARY

Assinatura:

Telefone de contato: (42)991572425 escritorio@sucessocont.com.br

JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO 24 AGO 2018
Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

24 AGO 2018

Data

Margarida Bindeker
Matrícula 129
Escritório Regional da JUCESC
em Porto União

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna.

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/08/2018

Procurador Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

126





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
42803427063		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
GABRIEL FARY		ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE		CASADO	
BRASILEIRA			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
LUIS FARY	MARIA DA LUZ FARY		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
03/04/1980	3294992	SSP/II	SC
CPF (número)			
003.761.669-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
ABSAO CARNEIRO			238
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Santa Catarina)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	cidade nova	89400000	
MUNICÍPIO			UF
PORTO UNIAO			SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
GABRIEL FARY			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			238
RUA ABSALÃO CARNEIRO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Santa Catarina)
APT 13	CIDADE NOVA	89400000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
PORTO UNIAO	SC	BRASIL	gabrielary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estatuto)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	RESTAURANTE; IMPRESSAO MATERIAIS PUBLICITARIOS; FABRICACAO PAINÉIS DE PROPAGANDA; PAINÉIS DE ACRÍLICO E METAL; FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PLACAS PUBLICITARIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; TECIDOS; VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; ARTIGOS PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; LIMPEZA DE AMBIENTES PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES		
1412601			
1813001			
2949299			
3299003			
3299004			
4329101			
4330499			
4399102			
4399199			
4520002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/04/2017	27517454000190	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO (OBRIGATORIAL)
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistentegeral)			
GABRIEL FARY			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/08/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	AUTENTICAÇÃO		
DEFENDIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Margarida B. B. K.			
Matrícula 726			
Escritório Regional da JUCESC			
em Porto União			
Requerimento Eletrônico: 8180000879048			

24 AGO 2018

Página 1 de 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018.

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/08/2018

Prefeitura Municipal
raio Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

127



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) LUIZ FARY	(mãe) MARIA DA LUZ FARY		
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/04/1980	IDENTIDADE: número 3294992	Órgão emissor SSP/II	UF SC
CPF: (número) 003.761.669-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) ABSAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO cidade nova	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO PORTO UNIAO			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO APT 13	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gabrielary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4631100 4639701 4641901 4642702 4644301 4645101 4645103 4646001 4646002 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MEDICOS; ORTOPÉDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517454000190	PRIMEIRA E ÚNICA DE SEDE OU FILIAL EM OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PRESENCIALMENTE ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral) Gabriel Fary			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE Margarida Bialleski Matrícula 777 Escritório Regional da JUCESC em Porto União Requerimento Eletrônico: 81800000879048			

Página 2 de 5

24 AGO 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/08/2018

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

123



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) LUIS FARY	(mãe) MARIA DA LUZ FARY		
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 03/04/1980	IDENTIDADE número 3294992	Órgão emissor SSP/II	CPF (número) 003.781.668-24
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO cidade nova	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Área Geográfica) SC
MUNICÍPIO PORTO UNIAO			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Excelo Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO APT 13	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Área Geográfica) SC
MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gabriel.fary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4649409 4649499 4651001 4672900 4712100 4744098 4754701 4754702 4755503 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517451000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU REAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gabriel Fary			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFENDIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Margarita Bialecki Matrícula 740 Escritório Regional do JUCESC	AUTENTICAÇÃO [Assinatura]		
Requerimento nº 81800000879048			

Página 3 de 5

24/08/2018

24/08/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 129

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviaturas) GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) LUIS FARY	(mãe) MARIA DA LUZ FARY		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1980	IDENTIDADE número 3294992	Órgão emissor SSP/II	UF SC
CPF (número) 003.761.669-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO cidade nova	CEP 89400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Verificar no Anexo Comarcas) XXXXXX
MUNICÍPIO PORTO UNIAO			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO APT 13	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Verificar no Anexo Comarcas) XXXXXX
MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gabrielary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4763601 4773300 4782201 4789005 4789007 5612100 7319099 7739003 7739099 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517454000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE: CANCELAR, EX, OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Gabriel Fary			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO PUBLIQUE E ARQUIVE SE	AUTENTICAÇÃO		
Margarida Baleski Matrícula 720 Escritório Regional da JUCESC em Porto União Requerimento Eletrônico: 81800000879048			

Página 4 de 5

24 AGO 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/08/2018

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

130

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviaturas)			
GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
LUIZ FARY	MARIA DA LUZ FARY		
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE número	Origem emissor	UF
03/04/1980	3294992	SSP/II	SC
CPF (número)			
003.761.669-24			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO
			238
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver na Junta Comercial)
	cidade nova	89400000	
MUNICÍPIO			UF
PORTO UNIAO			SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ABSALAO CARNEIRO			238
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver na Junta Comercial)
APT 13	CIDADE NOVA	89400000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
PORTO UNIAO	SC	BRASIL	gabrielary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
5611201			
Atividades Secundárias			
8230001			
8299703			
8509604			
9001906			
9329899			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE DÊBITO OU FAVOR ENTRE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/04/2017	27517454000190	NIRE anterior UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgarante)		XXXX	XXXX
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/08/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO			
Margarete Batista			
Matrícula 125			
Escritório Regional do JUCESC em Porto União			
Requerimento Eletrônico: 81500000879048			

24 AGO 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/08/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 131
---------------------------------------	--------------------------------



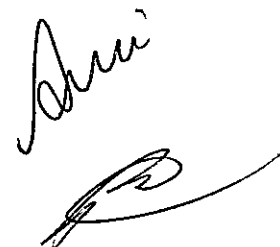
188383581

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	188383581 - 24/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803427063
CNPJ 27.517.454/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018
SOB N: 20188383581



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

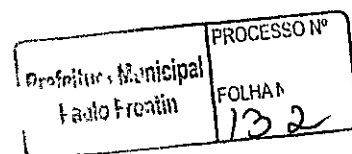
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/08/2018



97 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY - ME
CNPJ:27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL:42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

DECLARAÇÃO de MICROEMPRESA

A empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado A Senhora ANI CRISTINA SCHULZ FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4120176 e CPF sob nº 04162531994, declara para fins de licitação que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame

Porto União- SC 18 DE OUTUBRO de 2018

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC


ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Representante legal
GABRIEL FARY - ME 27.517.454/0001-90



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1333931675

NOME: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO

DOC. IDENTIDADE / RG: 8722137-7

SEXO: M PR

CPF: 062.290.119-21

DATA NASCIMENTO: 17/07/1988

FUNÇÃO: FERNANDO HELIO MARTINS

ANA STELLA BUCH MARTINS

TIPO DE VEICULO: B

VALIDADE: 21/10/2021

15/09/2006

03932037944

DESCRIÇÃO:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [Assinatura]

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSAO: 21/10/2016

ASSINATURA DO DETRAN: [Assinatura]

17337035337

PR911723305

DETRAN - PR (PARANA)

PRODUTOS PLASTIFICAR

1333931675

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/10/18

Nome / Assinatura

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME
CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26
NIRE: 41600000617
2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO, brasileiro, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em data de 17/07/1988, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado à Rua Professor Cleto, 36, Fundos, Centro, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03932037944, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito de União da Vitória (PR), em 27/10/2011, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.290.119-21; **ÚNICO** sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob o Nome Empresarial de "**FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**", com sede na cidade de União da Vitória (PR), à PR 447, Km 8, Fazenda Zulmira, Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.673/0001-26, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41600000617, por despacho em sessão de 03 de Fevereiro de 2012; **RESOLVE, ALTERAR e MODIFICAR**, bem como **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** seu Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio Fernando Hélio Martins Filho que era identificado como portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03932037944, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito de União da Vitória (PR), em 27/10/2011, passa a ser identificado como portador da Cédula de Identidade n.º 8.722.137-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 28/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sede da sociedade que é à PR 447, Km 8, Fazenda Zulmira, Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, passa a ser à **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Objeto Social da **EIRELI** que é Extração de madeira em florestas plantadas; Obras de terraplenagem; e Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, passa a ser:

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e

4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
 PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700941166. NIRE: 41600000617.
 FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

135

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo**

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social da sociedade que é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado neste ato para a importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizado pelo empresário no ato da assinatura do presente instrumento, com parte do Saldo da Conta Lucros Acumulados, existente em Balanço Patrimonial da sociedade em 31/12/2015.

À vista da modificação ora ajustada, o empresário resolve, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e sua respectiva alteração contratual.

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****Consolidação do Ato Constitutivo**

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO, brasileiro, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em data de 17/07/1988, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado à Rua Professor Cleto, 36, Fundos, Centro, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade n.º 8.722.137-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 28/10/2014, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.290.119-21; **ÚNICO** sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob o Nome Empresarial de "**FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**", com sede à **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.673/0001-26, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41600000617, por despacho em sessão de 03 de Fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa gira sob o Nome Empresarial de **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**, e tem sua sede à **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.673/0001-26.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e está assim integralizado pelo empresário:




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
 PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700941166. NIRE: 41600000617.

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
---------------------------------------	--------------------------------

3

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26

NIRE: 41600000617

2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo

Empresário	N.º de Quotas	R\$
Fernando Hélio Martins Filho	95.000	95.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Objeto Social da **EIRELI** é:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA:- A **EIRELI** iniciou suas atividades a partir de **10 de Fevereiro de 2012**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da **EIRELI** cabe ao titular **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

§ 1º:- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º:- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700941166. NIRE: 41600000617.

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 132

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26

NIRE: 41600000617

2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo

CLÁUSULA NONA:- A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interdito o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, em 01 (Uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 13 de Março de 2017.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700941166. NIRE: 41600000617.
FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Feito: Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 738
-----------------------------------	--------------------------------

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296

Bairro São Bernardo

84.600-420 – União da Vitória – PR

CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26

Inscrição Estadual: 90585774-61

Fone: (42) 99925-1444

e-mail: oldportgarage@gmail.com

ANEXO II

AO

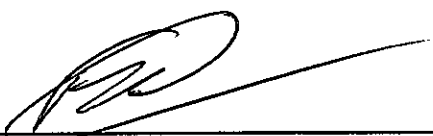
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.673/0001-26**, sediada na **AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, BAIRRO SÃO BERNARDO, CEP: 84.600-420, UNIÃO DA VITÓRIA – PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória – PR, 16 de Outubro de 2018.



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
Empresário






Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
---------------------------------------	--------------------------------

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296

Bairro São Bernardo

84.600-420 – União da Vitória – PR

CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26

Inscrição Estadual: 90585774-61

Fone: (42) 99925-1444

e-mail: oldportgarage@gmail.com

ANEXO VII

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 64/2018**

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

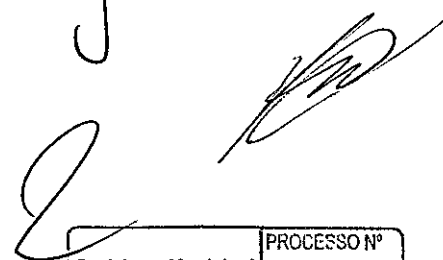
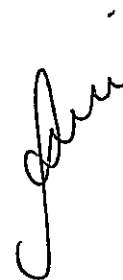
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.673/0001-26**, sediada na **AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, BAIRRO SÃO BERNARDO, CEP: 84.600-420, UNIÃO DA VITÓRIA – PR**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME, estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória – PR, 16 de Outubro de 2018.



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
Empresário



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº DIHA 140
---------------------------------------	----------------------------

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Folha: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GABRIEL FARY			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.8.0342706-3	CNPJ 27.517.454/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/04/2017	Data de Início de Atividade 11/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 - APT 13, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto RESTAURANTE; IMPRESSÃO MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO PAINÉIS DE PROPAGANDA; PAINÉIS DE ACRÍLICO E METAL; FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PLACAS PUBLICITÁRIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; TECIDOS; VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA; HIGIENE DOMÉSTICA; ARTIGOS PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA; LIMPEZA DE AMBIENTES PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MÉDICOS; ORTOPÉDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/08/2018 Número: 20188383561 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário: GABRIEL FARY Identidade: 3294992 SSP/II/SC Estado Civil: Casado CPF: 003.761.669-24 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

18/002545-7

PORTO UNIÃO - SC, 30 de agosto de 2018.


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino


Margarida Baleski
Matrícula 729
Escritório Regional do JUCESC
em Porto União


Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 17.063.174/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 18/10/18

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF TEM.COM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9115-7111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 30/08/2018 às 20:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 344
---------------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9115-7111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 20:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
---------------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9115-7111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 20:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FARY**
CNPJ: **27.517.454/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:40 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2018.
Código de controle da certidão: **A69F.CAFC.53AB.1068**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 197
---------------------------------------	--------------------------------

IMPULSES **VOLTAGE**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27517454/0001-90
Razão Social: GABRIEL FARY ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 690 LOTE DIREI / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100508134330341230

Informação obtida em 15/10/2018, às 22:36:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proprietario Principal Rafael A. M.	PROCESO Nº OLHAF 148
--	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL FARY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27,517,454/0001-90

Certidão nº: 149981733/2018

Expedição: 11/05/2018, às 11:28:14

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G A B R I E L F A R Y
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.517.454/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 149
---------------------------------------	-----------------------------

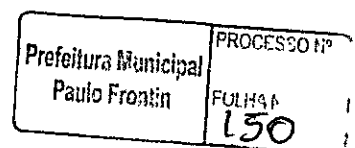
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 27.517.454/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Inscrição Estadual 258.584.408		Nome Empresarial GABRIEL FARY	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) CONTAINER DA PIZZA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 5611201 - Restaurantes e similares			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 5329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4329101 - Instalação de painéis publicitários 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5612100 - Serviços ambulantes de alimentação 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 8599504 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 1412501 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1813001 - Impressão de material para uso publicitário			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/04/2018			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Logradouro RUA ABSALÃO CARNEIRO		Número 238	Complemento APT 13
CEP 89400-000	Bairro/Distrito CIDADE NOVA	Município PORTO UNIÃO	UF/SC
Situação Cadastral ATIVO desde 14/02/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 25/09/2018 10:46:16 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

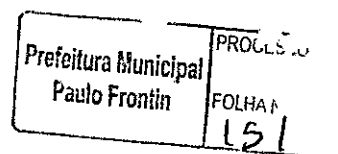
Nome (razão social): **GABRIEL FARY**
CNPJ/CPF: **27.517.454/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140097175426**
Data de emissão: **10/10/2018 16:38:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **09/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/10/2018 22:34:04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 213232018

Nome / Razão Social

GABRIEL FARY CNPJ: 27517454000190

Endereço

RUA: ABSALAO CARNEIRO

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 238

COMPL: APT 13

APTO: 13

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

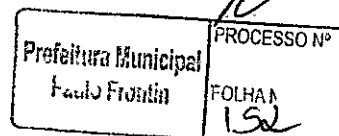
Porto União (SC), 15 de Outubro de 2018

Código de Controle

CWVXREZ9G9CJG2Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155





24/09/2018

7982483

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 5836624****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL FARY, portador do CNPJ: 27.517.454/0001-90.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 24 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA N 153
---------------------------------------	------------------------------

PEDIDO Nº: 7982483



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Numero: 1 Folha: 1

O presente livro tem 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10, sendo que as folhas 1 a 5 foram processadas eletronicamente, e as folhas 6 a 10 foram processadas manualmente, de acordo com o Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Razão Social: GABRIEL FARY ME

Homologo a ressalva: uprente
de nome empresarial
Carimbo 23 AGO 2018

Atividade: Restaurantes e similares

Carimbo Alcione Regina Kaminski
Mantida servidor

Endereço: AV Getúlio Vargas, 690

Localização: LOTE 11

Centro

Cidade: PORTO UNIAO

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 27.511.454/0001-90

Inscrição Estadual: 258524408

Inscrição na Junta: 42803427061 Data registro: 11/04/2017

Inscrição Municipal:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIAO

Termo de Autenticação 18/141815-0

O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO UNIAO

23 AGO 2018

ALCIONE REGINA KAMINSKI
ANALISTA

PORTO UNIAO, 31/12/2017

GABRIEL FARY
EMPRESARIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030383-0-8
CPF: 806.283.469-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

LUCIANE RODRIGUES

CONTADOR

R. FRANKLIN DE MORAIS 415/SALA 2-CONDOM

151-03033-5-1 - CEP: 806.283.469-72

24600-000 - QUADRA VITÓRIA - PR

VALIDADE ATÉ 31/03/2019

LUCIANE RODRIGUES

Ressalva: Nome Empresarial
Carimbo: Gabriel Fary
Porto Uniao 22/08/2018

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/10/18

GABRIEL FARY
EMPRESARIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
CONTADORA O 30383-0
CPF 806.283.469-72

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA

154

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
5.1.01.001.001	Caixa Geral	EMPRESTIMO REALIZADO PELO SÓCIO GABRIEL FARY NESSA DATA	20.000,00	
5.1.01.001.002	Empréstimos Societários	EMPRESTIMO REALIZADO PELO SÓCIO GABRIEL FARY NESSA DATA		20.000,00
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
5.1.01.001.001	Caixa Geral	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 41009 - AROMITALIA DO BRASIL LTDA	584,97	
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 41009 - AROMITALIA DO BRASIL LTDA		584,97
5.1.01.001.001	Caixa Geral	TOTAL DO DIA	584,97	584,97
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 14601 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	525,01	
5.1.01.001.001	Caixa Geral	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 14601 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS		525,01
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	TOTAL DO DIA	525,01	525,01
5.1.01.001.001	Caixa Geral	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 14826 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	244,40	
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 14826 - J. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS		244,40
5.1.01.001.001	Caixa Geral	TOTAL DO DIA	244,40	244,40
5.1.01.009.001	Taxas e Serviços Públicos	PAGO RECEITO 6736 - ACIPU PROTOCOLO 177184175	15,00	
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - ACIPU PROTOCOLO 177184175		15,00
5.1.01.009.003	Alvará Sanitário	TOTAL DO DIA	15,00	15,00
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	51,51	
5.1.02.001.005	Honorários de Serviços Informáticos	PAGO RECEITO 6736 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA		51,51
5.1.01.001.001	Caixa Geral	TOTAL DO DIA	51,51	51,51
5.1.01.009.001	Taxas e Serviços Públicos	PAGO RECEITO 6736 - SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	175,00	
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL		175,00
5.1.01.009.001	Taxas e Serviços Públicos	TOTAL DO DIA	175,00	175,00
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - ACIPU PROTOCOLO 177184175	10,00	
5.1.01.003.001	Salários	PAGO RECEITO 6736 - ACIPU PROTOCOLO 177184175		10,00
5.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR RES. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	1.140,80	
5.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR RES. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES		1.140,80
5.1.01.004.001	Salários a Pagar	TOTAL DO DIA	1.140,80	1.140,80
5.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR RES. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	22.746,69	
5.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR RES. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES		22.746,69
5.1.01.004.001	Salários a Pagar	TOTAL DO DIA	22.746,69	22.746,69
5.1.01.009.001	Taxas e Serviços Públicos	PAGO RECEITO 6736 - PROTECTORA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	20,62	
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - PROTECTORA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		20,62
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	TOTAL DO DIA	20,62	20,62
5.1.01.001.001	Caixa Geral	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 23754 - ALIMENTOS ALIMENTOS S/A	28,95	
5.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	COMPRA A VISTA DE MERCADORIAS CFE NF 23754 - ALIMENTOS ALIMENTOS S/A		28,95
5.1.01.001.001	Caixa Geral	TOTAL DO DIA	28,95	28,95
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - CONSELHO DE PONTA GROSSA	11,10	
5.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECEITO 6736 - CONSELHO DE PONTA GROSSA		11,10

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontini
FOLHA
155

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0003
Número Livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/10/2017	1.1.01.001.001	Caixa Geral	TRANSPORTE PAGO BOLETO Nº 8267232445 - CORPO DE BOMBEIROS DE SANT CATARINA	11,10	11,10
			TOTAL DO DIA	11,10	11,10
23/10/2017	5.1.01.009.001	Taxas e Serviços Públicos	PAGO DARE - SC REF. TAXA POR ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	98,50	
23/10/2017	1.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO DARE - SC REF. TAXA POR ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		98,50
23/10/2017	5.1.02.004.001	Material de Expediente	PAGO RECIBO - FRANCIS ALSELMO BURGATH - ME REF. CONFECÇÃO CARIMBOS	45,00	
23/10/2017	1.1.01.001.001	Caixa Geral	PAGO RECIBO - FRANCIS ALSELMO BURGATH - ME REF. CONFECÇÃO CARIMBOS		45,00
			TOTAL DO DIA	143,50	143,50
31/10/2017	5.1.01.003.001	Salários	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	3.232,38	
31/10/2017	2.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES		3.232,38
			TOTAL DO DIA	3.232,38	3.232,38
			TOTAL DO MÊS	4.577,35	4.577,35
04/11/2017	2.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES OUTUBRO 2017	3.232,38	
04/11/2017	1.1.01.001.001	Caixa Geral	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES OUTUBRO 2017		3.232,38
			TOTAL DO DIA	3.232,38	3.232,38
30/11/2017	5.1.01.003.001	Salários	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	3.672,56	
30/11/2017	2.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES		3.672,56
			TOTAL DO DIA	3.672,56	3.672,56
			TOTAL DO MÊS	6.904,94	6.904,94
04/12/2017	2.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES NOVEMBRO 2017	3.672,56	
04/12/2017	1.1.01.001.001	Caixa Geral	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES NOVEMBRO 2017		3.672,56
			TOTAL DO DIA	3.672,56	3.672,56
10/12/2017	5.1.01.003.003	13 Salário	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO	744,60	
10/12/2017	1.1.01.001.001	Caixa Geral	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO		744,60
			TOTAL DO DIA	744,60	744,60
31/12/2017	5.1.01.003.001	Salários	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	3.525,17	
31/12/2017	2.1.01.004.001	Salários a Pagar	VALOR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MES		3.525,17
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.383,33	
31/12/2017	4.1.01.001.002	Compras a Vista de Mercadorias	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.383,33
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.570,91	
31/12/2017	5.1.01.003.001	Salários	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		11.570,91
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	744,60	
31/12/2017	5.1.01.003.003	13 Salário	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		744,60
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	144,12	
31/12/2017	5.1.01.009.001	Taxas e Serviços Públicos	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		144,12
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	51,51	
31/12/2017	5.1.01.009.003	Alvara Sanitário	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		51,51
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	11,10	
31/12/2017	5.1.01.009.004	Funrepor	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		11,10
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
31/12/2017	5.1.02.001.005	Honorários de Serviços Informatica	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
			TRANSPORTE	17.605,74	17.605,74

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0004
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSPORTE TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.605,74	17.605,74
31/12/2017	5.1.02.004.001	Material de Expediente	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45,00	45,00
31/12/2017	2.3.03.001.001	(-) Prejuízo Social Acumulado	TRANSFERIDO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. PREJUÍZO APURADO NESTA DATA	14.125,57	14.125,57
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. PREJUÍZO APURADO NESTA DATA		14.125,57
TOTAL DO DIA				31.776,31	31.776,31
TOTAL DO MÊS				36.193,47	36.193,47

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030383/O-8
CPF: 806.283.469-72

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
157

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0004
Número Livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSPORTE TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.605,74 45,00	17.605,74
31/12/2017	5.1.02.004.001	Material de Expediente	TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		45,00
31/12/2017	2.3.03.001.001	(-) Prejuízo Social Acumulado	TRANSFERIDO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REF: PREJUÍZO APURADO NESTA DATA	14.125,57	
31/12/2017	6.1.01.001.001	Resultado do Exercício	TRANSFERIDO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REF: PREJUÍZO APURADO NESTA DATA		14.125,57
TOTAL DO DIA				31.776,31	31.776,31
TOTAL DO MÊS				31.193,47	31.193,47

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030363/G-8
CPF: 806.283.469-72

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0005
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	9.399,60D
ATIVO CIRCULANTE	9.399,60D
DISPONIVEL	9.399,60D
CAIXA	9.399,60D
Caixa Geral	9.399,60D
PASSIVO	9.399,60C
PASSIVO CIRCULANTE	23.525,17C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	23.525,17C
SALARIOS A PAGAR	3.525,17C
Salários a Pagar	3.525,17C
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	20.000,00C
Empréstimos Societários	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.125,57D
DEDUÇÕES DO CAPITAL	14.125,57D
(-)PREJUÍZO SOCIAL ACUMULADO	14.125,57D
(-)Prejuízo Social Acumulado	14.125,57D

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

Luciane Rodrigues
LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030383/O-8
CPF: 805.283.469-72

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
OLHAF
159

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90

Folha: 0006
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Receita Líquida

Costos Mercadorias Vendidas

Compras à Vista de Mercadorias

(1.383,33)

Lucro Bruto

Despesas Administrativas

Salários

(11.570,91)

13 Salário

(741,60)

Secretários de Serviços Informáticos

(179,00)

Material de Expediente

(45,00)

(12.535,51)

Despesas Tributárias

Taxas e Serviços Públicos

(144,12)

Aluguel Sanitário

(51,51)

Fluorebam

(11,10)

(206,73)

Resultado operacional líquido

(14.125,57)

Resultado Antes do IR

(14.125,57)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(14.125,57)

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030363/0-8
CPF: 806.283.464-72

Preferência	Imposto
Exatidão	160

Empresa: GABRIEL FARY ME
[NP]: 27.517.454/0001-90
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0007
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(14.125,57)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(14.125,57)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	23.525,17
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	9.399,60
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	9.399,60
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.399,60
Aumento nas Disponibilidades	9.399,60
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.399,60

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030383/C-0
CPF: 806.283.469-72

Municipal	PROCESSO Nº
FOLHA Nº	161

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-98
Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0008
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo no Início do Período	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Retificação de Erros Anteriores	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Exercício	14.125,57
TOTAL	14.125,57
DESTINAÇÕES	
Constituição de Reservas	0,00
Lucros Distribuídos aos Sócios	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.125,57

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

Luciane Rodrigues
LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030343/0-8
CPF: 806.283.469-72

Processo Municipal	PROCESSO Nº
Folha	FOLHA Nº
	162

Empresa: GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90

Folha: 0003
Número livro: 0001

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PORTO UNIÃO, 31/12/2017

CRC nº 030383/O-8
Endereço: nº 0, CEP nº

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GABRIEL FARY ME, CNPJ 27.517.454/0001-90, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

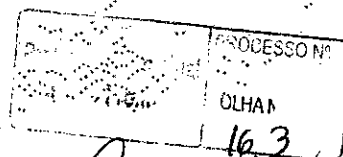
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 10

Contem este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa..... GABRIEL FARY ME

Ramo..... Restaurantes e similares

Endereço..... AV Getulio Vargas, 690

Complemento..... LOTE direi

Bairro..... centro

Município..... PORTO UNIAO

Estado..... SC

Inscrição no CNPJ... 27.517.454/0001-90

Inscrição Estadual... 258584408

Registro na junta... 42803427063 Data registro: 11/04/2017

Inscrição Municipal:

PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/09/2017 a 31/12/2017

PORTO UNIAO, 31/12/2017

GABRIEL FARY
EMPRESÁRIO
CPF: 003.761.669-24

LUCIANE RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 030383/0-8
CPF: 806.283.469-72

Reserva Nome Empresarial
bonito: Gabriel Fary,
Porto União, 22/08/2018

Gabriel Fary
Empresário
003.761.669-24

Luciane Rodrigues
bonitadora 030383/0
806.283.469-72

Homologo a ressalva referente
ao nome empresarial
bonito. 27 AGO 2018

Alcione Regina Kaminski
Carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 18/10/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
164

Empresa: GABRIEL FARY
CNPJ: 27.517.454/0001-90 IE: 258584408
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 690
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIAO - SC
NIRE: 42803427063

Emp.: 311
Fone: (042)91157-111
CEP: 89.400-000
Período: 01/01/2018 a 30/04/2018
Data do NIRE: 20/09/2017

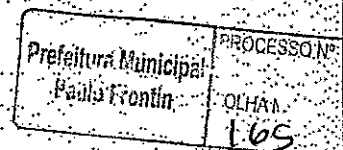
Página: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2018

		ATIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	150.235,59	(103.637,04)	46.598,55
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	149.381,78	(103.637,04)	45.744,74
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	145.840,51	(100.085,77)	45.744,74
4	CAIXA	0,00	109.161,72	(62.938,64)	46.223,08
5	Caixa	0,00	109.161,72	(62.938,64)	46.223,08
7	BANCOS	0,00	36.115,09	(37.155,23)	(1.040,14)
2037	SCRURED cooperativa de crédito	0,00	36.115,09	(37.155,23)	(1.040,14)
17	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	563,70	(1,90)	561,80
90088	Poupança programada SCRURED cooperativa de crédito	0,00	563,70	(1,90)	561,80
32	CRÉDITOS	0,00	3.541,27	(3.541,27)	0,00
40	ADIANTAMENTOS	0,00	3.541,27	(3.541,27)	0,00
43	Adiantamentos de Salários	0,00	3.541,27	(3.541,27)	0,00
234	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	853,81	0,00	853,81
181	INVESTIMENTOS	0,00	853,81	0,00	853,81
185	PARTICIPAÇÕES E RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	853,81	0,00	853,81
1187	Banco SCRURED cooperativa de crédito	0,00	853,81	0,00	853,81

ADMINISTRADOR: GABRIEL FARY
RG: 3294992/SSP SC
CPF: 003.761.669-24

CONTADOR: ALESSANDRO ROPELATO
CPF: 003.702.889-80
CRC: SC02492102 SC
RG: 3.618.986-3/SSP SC



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90.

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/10/18

Nome / Assinatura

Empresa: GABRIEL FARY
 CNPJ: 27.517.454/0001-90 IE: 258584408
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 690
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIAO - SC
 NIRE: 42803427053
 Página: 00002

Emp.: 311
 Fone: (042)91157-111
 CEP: 89.400-000
 Período: 01/01/2018 a 30/04/2018
 Data do NIRE: 20/09/2017

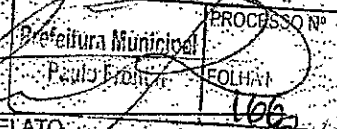
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2018

PASSIVO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
300 PASSIVO	0,00	(76.758,30)	123.356,85	46.598,55
301 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(23.493,85)	28.668,52	5.174,77
310 FORNECEDORES	0,00	(3.032,74)	3.509,74	477,00
434 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	(3.032,74)	3.509,74	477,00
40174 DISTRIBUIDORA PEDRO SCHNEIDER LTDA	0,00	(101,14)	101,14	0,00
415617 NICOPRE EMBALAGENS LTDA - ME	0,00	(1.977,60)	1.977,60	0,00
413913 SUCESSOCONT LTDA - ME	0,00	(954,00)	1.431,00	477,00
312 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(15.076,08)	17.479,75	2.403,67
314 Salários a Pagar	0,00	(8.775,17)	9.947,17	1.172,00
315 Previdência Social a Pagar	0,00	(1.436,03)	2.212,93	776,90
316 FGTS a Pagar	0,00	(1.384,02)	1.729,97	345,95
318 Contribuições Sindicais a Recolher	0,00	0,00	108,82	108,82
2002 Rescisões a Pagar	0,00	(3.480,86)	3.480,86	0,00
319 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	968,30	968,30
2010 Simples Nacional a Recolher	0,00	0,00	903,84	903,84
2254 ICMS diferencial de alíquota a recolher	0,00	0,00	64,66	64,66
369 PROVISÕES	0,00	(1.988,03)	3.313,83	1.325,80
370 Provisões para Férias	0,00	(1.518,84)	2.395,35	876,71
371 Provisões para 13º Salário	0,00	(469,39)	918,48	449,09
373 SOCIOS CONTA MOVIMENTO	0,00	(3.397,00)	3.397,00	0,00
90182 Gabriel Fary	0,00	(3.397,00)	3.397,00	0,00
375 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00
376 OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00
441 ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00
700310 Gabriel Fary	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00
396 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(33.264,45)	74.688,23	41.423,78
397 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
466 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
467 CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
468 QUADRO SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
90213 Gabriel Fary 100,00%	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
413 RESULTADO ACUMULADO	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)
414 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)
418 Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)

ADMINISTRADOR: GABRIEL FARY
 RG: 3294992/SSP-SC
 CPF: 003.761.669-24

CONTADOR: ALESSANDRO ROPELATO
 CPF: 003.702.889-80
 CRC: SC02492102 SC
 RG: 3.618.986-3/SSP-SC



Mun de Paulo Frontin
 CNPJ: 27.517.454/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
 Dia 18/10/18

Empresa: GABRIEL FARY
 CNPJ: 27.517.454/0001-90 IE: 258584408
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 690
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIAO - SC
 NIRE: 42803427063
 Página: 00003

Emp.: 311
 Fone: (042)91157-111
 CEP: 89.400-000
 Período: 01/01/2018 a 30/04/2018
 Data do NIRE: 20/09/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 01/01/2018 A 30/04/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
600 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	22.591,13	22.591,13
613 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	22.591,13	22.591,13
614 Vendas de mercadorias em geral	0,00	0,00	22.591,13	22.591,13
634 (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	0,00	(903,64)	0,00	(903,64)
648 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(903,64)	0,00	(903,64)
2050 Simples Nacional	0,00	(903,64)	0,00	(903,64)
654 (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(903,64)	22.591,13	21.687,49
656 (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	(2.261,90)	0,00	(2.261,90)
738 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(2.261,90)	0,00	(2.261,90)
739 MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	(2.261,90)	0,00	(2.261,90)
740 Compra de Mercadoria para Revenda a Vista	0,00	(118,50)	0,00	(118,50)
1001 Compra de Mercadorias para Revenda a Prazo	0,00	(101,14)	0,00	(101,14)
1100 ICMS S/Compras Imobilizado e material uso consumo	0,00	(64,66)	0,00	(64,66)
273 Compra de material de Embalagem	0,00	(1.977,60)	0,00	(1.977,60)
814 (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(3.165,54)	22.591,13	19.425,59
815 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(30.098,91)	2.097,10	(28.001,81)
816 DESPESAS COM VENDAS	0,00	(29.686,00)	2.074,76	(27.611,24)
817 GASTOS COM PESSOAL VENDAS	0,00	(27.417,60)	2.074,76	(25.342,84)
818 Pró labores/honorários diretoria	0,00	(3.819,40)	2,64	(3.816,76)
12909 Pró labore Gabriel Fary	0,00	(3.819,40)	2,64	(3.816,76)
3000 Salários	0,00	(18.922,58)	84,09	(18.838,49)
1154 Salários comercial	0,00	(18.922,58)	84,09	(18.838,49)
1155 Salários	0,00	(15.203,07)	84,09	(15.118,98)
1159 Horas noturnas 20%	0,00	(475,41)	0,00	(475,41)
1160 Reflexos horas extras	0,00	(49,27)	0,00	(49,27)
1178 Horas extras 100%	0,00	(45,04)	0,00	(45,04)
492 Férias gozadas	0,00	(1.548,01)	0,00	(1.548,01)
495 13º Salário	0,00	(544,07)	0,00	(544,07)
1376 Hora Extra 65%	0,00	(51,33)	0,00	(51,33)
1418 Hora extra noturna 100%	0,00	(8,38)	0,00	(8,38)
3002 Provisões	0,00	(3.313,83)	1.988,03	(1.325,80)
1151 Provisões comercial	0,00	(3.313,83)	1.988,03	(1.325,80)
1152 Provisão férias	0,00	(2.395,35)	1.518,84	(876,51)
1153 Provisão 13º salário	0,00	(918,48)	469,19	(449,29)
823 Encargos Sociais	0,00	(1.361,79)	0,00	(1.361,79)
1175 FGTS Comercial	0,00	(1.361,79)	0,00	(1.361,79)
836 DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	(2.268,40)	0,00	(2.268,40)
2500 Despesas Expediente	0,00	(189,00)	0,00	(189,00)
839 Material de Expediente	0,00	(189,00)	0,00	(189,00)
2501 Despesas Mensais	0,00	(1.431,00)	0,00	(1.431,00)
1606 Honorários Contábeis	0,00	(1.431,00)	0,00	(1.431,00)
2502 Cartões de Crédito	0,00	(596,40)	0,00	(596,40)
12961 SIPAG	0,00	(596,40)	0,00	(596,40)

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/10/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

CESSON

167

Empresa: GABRIEL FARY
CNPJ: 27.517.454/0001-90 IE: 258584408
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 690
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIAO - SC
NIRE: 42803427053
Página: 00004

Emp.: 311
Fone: (042)91157-111
CEP: 89.400-000
Período: 01/01/2018 a 30/04/2018
Data do NIRE: 20/09/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 01/01/2018 A 30/04/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Contas Contábeis					
2503	Taxas, Impostos, Mensalidades e Contribuições	0,00	(52,00)	0,00	(52,00)
1608	Impostos e taxas estaduais	0,00	(52,00)	0,00	(52,00)
932	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	(226,54)	22,34	(204,20)
933	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	22,34	22,34
934	Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	0,00	0,00	13,81	13,81
1254	Rendimentos sobre poupança	0,00	0,00	8,53	8,53
940	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(226,54)	0,00	(226,54)
2618	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	(1,90)	0,00	(1,90)
2602	IRRF s/ aplicações financeiras	0,00	(1,90)	0,00	(1,90)
12842	DESPESAS BANCO SCRCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO	0,00	(224,64)	0,00	(224,64)
12843	Despesas bancárias SCRCRED Cooperativa de crédito	0,00	(224,64)	0,00	(224,64)
949	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(186,37)	0,00	(186,37)
950	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	(186,37)	0,00	(186,37)
2606	Juros/multas ref. impostos em atraso	0,00	(186,37)	0,00	(186,37)
977	(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)
988	(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)
992	(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)
998	(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(33.264,45)	24.688,23	(8.576,22)

ADMINISTRADOR: GABRIEL FARY
RG: 3294992/SSP-SC
CPF: 003.761.669-24

CONTADOR: ALESSANDRO ROPELATO
CPF: 003.702.888-80
CRC: SC02492102-SC
RG: 3.618.986-3/SSP-SC

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/10/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PR: 50Nº
FRA: 168

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GABRIEL FARY
 CNPJ: 27.517.454/0001-90 IE: 258584408
 Endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 283 - APTO 13
 Bairro: CIDADE NOVA
 Cidade: PORTO UNIAO - SC

Emp.: 311
 Fone: (042)99115-7111

CEP: 89.400-000
 Período: 01/01/2018 a 30/04/2018

Código	Descrição	Índice
--------	-----------	--------

1	Liquidez Corrente	8,8400
---	-------------------	--------

Fórmula: $\text{CONTASALDO}[2] / \text{CONTASALDO}[301]$

Valores: 45.744,74 / 5.174,77

Contas:

2	1.01
301	2.01

ATIVO CIRCULANTE
 PASSIVO CIRCULANTE

2	1.01
301	2.01
375	2.03

Liquidez Geral

Fórmula: $(\text{CONTASALDO}[2] + \text{CONTASALDO}[170]) / (\text{CONTASALDO}[301] + \text{CONTASALDO}[375])$

Valores: (45.744,74 + 0,00) / (5.174,77 + 0,00)

Contas:

2	1.01
170	1.03.01
301	2.01
375	2.03

ATIVO CIRCULANTE
 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE
 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3	Solvência Geral	9,0050
---	-----------------	--------

Fórmula: $\text{CONTASALDO}[1] / (\text{CONTASALDO}[301] + \text{CONTASALDO}[375])$

Valores: 46.598,55 / (5.174,77 + 0,00)

Contas:

1	1
301	2.01
375	2.03

ATIVO
 PASSIVO CIRCULANTE
 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ADMINISTRADOR: GABRIEL FARY
 RG: 3294992/SSP-SC
 CPF: 003.761.669-24

CONTADOR: ALESSANDRO ROPELATO
 CPF: 003.702.889-80
 CRC: SC02482102/SC
 RG: 3.618.986-3/SSP-SC

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/10/18

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 169

Data/Hora Emissão: 17/10/2018 15:21:16

Folha: 00001

GF 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY – ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL: 42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com

Comprovação da situação financeira da empresa

-
- Índices de Liquidez Geral (LG)
 - Solvência Geral (SG)
 - Liquidez Corrente (LC)
- resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = 8,840

Ativo Circulante 45.744,74 + Realizável a Longo Prazo 0,00

Passivo Circulante 5.174,77 + Passivo Não Circulante 0,00

SG = 9,005

Ativo Total 46.598,55

Passivo Circulante 5.174,77 + Passivo Não Circulante 0,00

○ **LC = 8,840**

Ativo Circulante 45.744,74

Passivo Circulante 5.174,77

Porto União- SC 18 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 190
---------------------------------------	-----------------------------

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

GABRIEL FARY 00376166924
ADMINISTRADOR
GABRIEL FARY – ME 27.517.454/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap.13, concluiu satisfatoriamente a prestação de serviços para esta empresa, sendo entre outros os produtos abaixo relacionados:

- FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS

Informamos ainda que os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Porto União – SC 10 de maio de 2018

Por ser verdade, este documento segue assinado por



MARCOS NAKONIECZNY 02860344926

MG CAR 29.436.288/0001-23

RUA Bento Correia de Oliveira, 86 Porto União- SC

42 - 991634684

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18 / 10 / 18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
---------------------------------------	--------------------------------

97 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY - ME
CNPJ:27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL:42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

**Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de
17/07/2002)**

A empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado A Senhora ANI CRISTINA SCHULZ FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4120176 e CPF sob nº 04162531994, declara para fins de licitação que para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

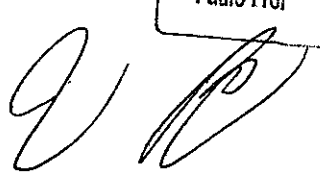
Porto União- SC 18 DE OUTUBRO de 2018

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT. 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC


ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Representante legal
GABRIEL FARY - ME 27.517.454/0001-90



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
ROTAÇÃO Nº
FOLHA Nº 172

97 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY – ME
CNPJ:27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL:42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

DECLARAÇÃO de IDONEIDADE

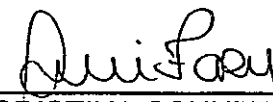
A empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado A Senhora ANI CRISTINA SCHULZ FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4120176 e CPF sob nº 04162531994, declara para fins de licitação que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado. Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

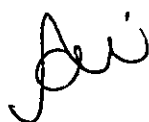
Porto União- SC 18 DE OUTUBRO de 2018

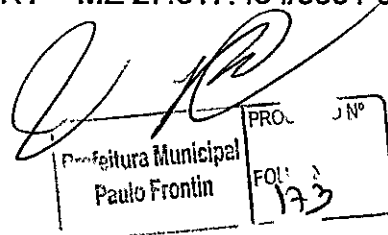
27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC


ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Representante legal
GABRIEL FARY – ME 27.517.454/0001-90





ENVVELOPE

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

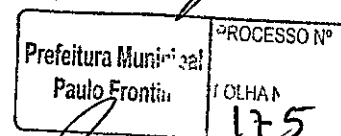
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 176
---------------------------------------	-----------------------------

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

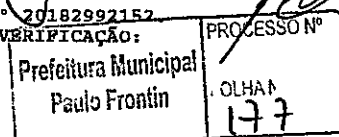
A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152-DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

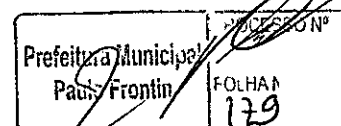
O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RÓDO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do ultimo balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RÓDO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

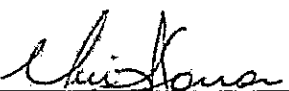
NIRE 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

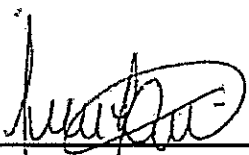
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua Mãe Graciete de Lima



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

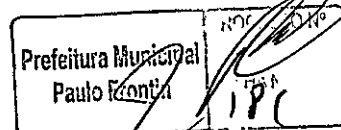
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/1997
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 80.210-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 16:28:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:33 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **4ED5.B263.3480.EBB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontal	PROCESSO Nº CIHAN 183
---------------------------------------	-----------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00688075/0002-98
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

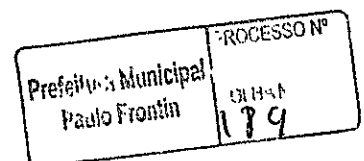
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092202124694704382

Informação obtida em 27/09/2018, às 16:34:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0002-98

Certidão nº: 155818867/2018

Expedição: 09/08/2018, às 17:40:19

Validade: 04/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 185
---------------------------------------	-----------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90262713-87
Inscrição CNPJ
00.688.075/0002-98
Início das Atividades
08/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA

Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - JARDIM BOTANICO - CEP 80210-050
FONE: (41) 3263-2700

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 08/2002

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

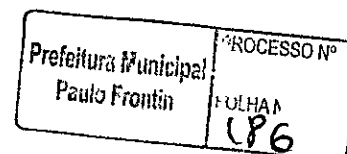
Este CICAD tem validade até 28/10/2018.

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90262713-87

 Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2018 9:03:52

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018502259-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.688.075/0002-98
Nome: RODO SERVICE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 187
---------------------------------------	--------------------------------

Assi

[Assinatura]

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 424947-6

ENDEREÇO: R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

☐ Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 270645/2018

EMITIDA EM: 09/08/2018

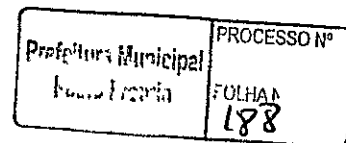
VÁLIDA ATÉ: 06/12/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 51A8.9362.E4CB.4A03-8.8073.D9F9.3C02.C42B-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta:

☐ Certidão expedida pela internet gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte inte-
ressada, que revendo os livros de distribuicoes
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.....
existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

RODD SERVICE LTDA.

CNPJ.00.688.075/0002-98

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 8 de outubro de 2018.

AUTENTICAÇÃO

Carilica que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

Dout. CREA CAJURU

16 OUT 2018



KARINA BAVARO ALVES
Escrivente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA

PROCESSO Nº

OLHA

189

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00688075000298	RODO SERVICE LTDA:00688075000298	137701155916579024 184553424374909468 076	07/07/2017 a 07/07/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.
1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2018 às 17:13:13

18.50.71.77.5E.B0.91.52
07.C9.1A.59.44.77.65.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 117/HAN 130
---------------------------------------	-------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA

NIRE 41203336562

CNPJ 00.688.075/0001-07

Número de Ordem 28

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município Araucaria

Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/06/1995

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 271233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 28

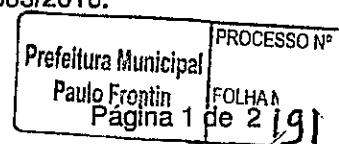
Quantidade total de linhas do arquivo digital 271233

Data de início 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
---------------------------------------	--------------------------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.GE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.834.256,59	R\$ 14.394.446,98
CIRCULANTE	R\$ 5.313.928,73	R\$ 11.823.035,62
DISPONIVEL	R\$ 499.260,97	R\$ 1.080.693,75
CAIXA GERAL	R\$ 2.367,82	R\$ 959,92
CAIXA GERAL	R\$ 2.367,82	R\$ 959,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 496.893,15	R\$ 495.896,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 496.893,15	R\$ 495.896,86
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 583.836,97
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 583.836,97
CRÉDITOS	R\$ 2.790.113,08	R\$ 6.575.828,61
CLIENTES	R\$ 2.532.928,78	R\$ 6.469.111,54
CLIENTES	R\$ 2.532.928,78	R\$ 6.469.111,54
CARTOES DE CREDITO	R\$ 45.365,11	R\$ 22.230,50
CARTOES DE CREDITO	R\$ 45.365,11	R\$ 22.230,50
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ 152.414,50	R\$ 40.031,00
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ 152.414,50	R\$ 40.031,00
CONTAS ARECEBER	R\$ 59.404,69	R\$ 44.455,57
CONTAS ARECEBER	R\$ 59.404,69	R\$ 44.455,57
OUTROS CREDITOS	R\$ 420.402,51	R\$ 133.939,82
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 121,83	R\$ 14.538,49
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 121,83	R\$ 14.538,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 140.567,79	R\$ 13.335,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 140.567,79	R\$ 13.335,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 279.712,89	R\$ 106.065,63
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 279.712,89	R\$ 106.065,63
ESTOQUES	R\$ 1.594.910,71	R\$ 4.002.798,56
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 731.626,83
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 731.626,83
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 772.958,40	R\$ 2.291.276,05
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 772.958,40	R\$ 2.291.276,05
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 615.952,31	R\$ 979.895,68
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 615.952,31	R\$ 979.895,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº

OLHAN
193

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM TRANSITO	R\$ 206.000,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO	R\$ 206.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 9.241,46	R\$ 29.774,88
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 9.241,46	R\$ 29.774,88
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 9.241,46	R\$ 29.774,88
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.520.327,86	R\$ 2.571.411,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.656.863,30	R\$ 1.745.567,42
EMPRESTIMOS	R\$ 124,82	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS	R\$ 124,82	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 17.828,00	R\$ 27.703,49
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 17.828,00	R\$ 27.703,49
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.638.910,48	R\$ 1.717.863,93
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.638.910,48	R\$ 1.717.863,93
INVESTIMENTOS	R\$ 2.314,19	R\$ 6.187,36
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	R\$ 2.314,19	R\$ 6.187,36
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.314,19	R\$ 6.187,36
ATIVO PERMANENTE	R\$ 861.150,37	R\$ 819.656,58
IMOBILIZADO	R\$ 828.424,08	R\$ 790.569,70
IMOBILIZADO	R\$ 1.141.750,24	R\$ 1.251.518,39
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (547.282,80)	R\$ (664.623,23)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 233.956,64	R\$ 203.674,54
INTANGIVEL	R\$ 32.726,29	R\$ 29.086,88
INTANGIVEL	R\$ 74.554,07	R\$ 78.506,42
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ (41.827,78)	R\$ (49.419,54)
PASSIVO	R\$ 7.834.256,59	R\$ 14.394.446,98
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.472.638,17	R\$ 9.542.902,86
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.008.494,68	R\$ 8.836.130,61
FORNECEDORES	R\$ 2.891.313,48	R\$ 8.251.621,54
FORNECEDORES	R\$ 2.891.313,48	R\$ 8.251.621,54
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 117.181,20	R\$ 584.509,07
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 117.930,45	R\$ 387.793,53
DEVOLUCOES VENDAS	R\$ (749,25)	R\$ 196.715,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Freixo
194
Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ (65.789,53)	R\$ 73.713,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (65.789,53)	R\$ 73.713,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (65.789,53)	R\$ 73.713,94
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 211.047,81	R\$ 151.244,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 58.108,26	R\$ 41.914,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 58.108,26	R\$ 41.914,00
(-) PRO-LABORE	R\$ 8.482,61	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ 8.482,61	R\$ (0,00)
PROVISAO FERIAS	R\$ 144.456,94	R\$ 109.330,23
PROVISAO FERIAS	R\$ 144.456,94	R\$ 109.330,23
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 69.505,02	R\$ 51.937,43
INSS	R\$ 53.563,77	R\$ 39.783,64
INSS	R\$ 53.563,77	R\$ 39.783,64
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 45,59	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 45,59	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ 15.455,52	R\$ 11.073,79
FGTS	R\$ 15.455,52	R\$ 11.073,79
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 440,14	R\$ 1.080,00
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 440,14	R\$ 1.080,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 219.013,56	R\$ 424.869,90
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 45.581,44
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 45.581,44
ISS	R\$ 31.354,87	R\$ 10.001,71
ISS	R\$ 31.354,87	R\$ 10.001,71
PIS	R\$ 1.431,97	R\$ 1.199,21
PIS	R\$ 1.431,97	R\$ 1.199,21
COFINS	R\$ 25.971,80	R\$ 6.132,38
COFINS	R\$ 25.971,80	R\$ 6.132,38
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 12.987,55	R\$ 6.167,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 12.987,55	R\$ 6.167,56
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 73.008,39	R\$ 94.708,49
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 73.008,39	R\$ 94.708,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA
125

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R\$ 9.260,50	R\$ 261.079,14
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R\$ 9.260,50	R\$ 261.079,14
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 13.503,46	R\$ (0,00)
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 13.503,46	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 51.495,02	R\$ (0,03)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 51.495,02	R\$ (0,03)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 30.366,63	R\$ 5.006,75
(-) ALUGUEIS	R\$ 24.126,22	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ 24.126,22	R\$ (0,00)
SEGUROS	R\$ (195,67)	R\$ 5.006,75
SEGUROS	R\$ (195,67)	R\$ 5.006,75
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 6.436,08	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 6.436,08	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.175.219,52	R\$ 1.674.132,11
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS	R\$ 1.595.721,29	R\$ 1.189.878,33
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R\$ 1.595.721,29	R\$ 1.189.878,33
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R\$ 1.595.721,29	R\$ 1.189.878,33
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R\$ 579.498,23	R\$ 484.253,78
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R\$ 579.498,23	R\$ 484.253,78
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R\$ 579.498,23	R\$ 484.253,78
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.186.398,90	R\$ 2.782.612,92
CAPITAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
RESERVAS	R\$ 955,84	R\$ 955,84
RESERVAS	R\$ 955,84	R\$ 955,84
RESERVAS	R\$ 955,84	R\$ 955,84
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R\$ 1.070.817,64	R\$ 335.190,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo F
 196

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

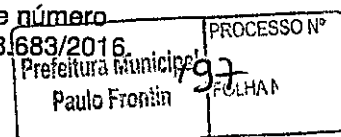
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS A CUMULADOS	R\$ 1.070.817,64	R\$ 335.190,05
LUCROS OU PREJUÍZOS A CUMULADOS	R\$ 1.070.817,64	R\$ 335.190,05
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 452.353,42	R\$ 1.784.195,03
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 452.353,42	R\$ 1.784.195,03
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 452.353,42	R\$ 1.784.195,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 8.466.049,68	R\$ 36.288.396,28
Receita Bruta Operacional	R\$ 8.466.049,68	R\$ 36.288.396,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.022.061,96)	R\$ (4.908.838,72)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (740.987,25)	R\$ (2.950.224,93)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (740.987,25)	R\$ (2.950.224,93)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (281.074,71)	R\$ (1.958.613,79)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (281.074,71)	R\$ (1.958.613,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 7.443.987,72	R\$ 31.379.557,56
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (5.906.438,49)	R\$ (24.821.580,84)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (5.906.438,49)	R\$ (24.821.580,84)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 1.537.549,23	R\$ 6.557.976,72
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.375.160,94)	R\$ (4.601.655,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (1.012.055,04)	R\$ (3.553.653,67)
(-) Despesas comerciais	R\$ (1.012.055,04)	R\$ (3.553.653,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (237.067,81)	R\$ (1.001.248,24)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (237.067,81)	R\$ (1.001.248,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (126.038,09)	R\$ (46.753,17)
(-) Despesas tributárias	R\$ (126.038,09)	R\$ (46.753,17)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 47.331,06	R\$ 47.405,17
Outras Receitas Operacionais	R\$ 23.665,53	R\$ 47.405,17
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 186.053,82	R\$ 2.003.726,81
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 23.397,91	R\$ 183.136,26
Receitas Financeiras	R\$ 23.397,91	R\$ 183.136,26
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (148.600,56)	R\$ (444.665,65)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (148.600,56)	R\$ (444.665,65)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 60.851,17	R\$ 1.742.197,42
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (14.754,28)	R\$ (410.355,81)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (5.493,78)	R\$ (114.976,54)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (5.493,78)	R\$ (114.976,54)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (9.260,50)	R\$ (295.379,27)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (9.260,50)	R\$ (295.379,27)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 46.096,89	R\$ 1.331.841,61

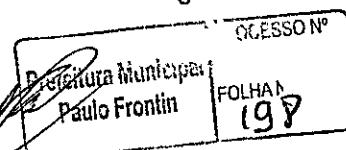
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinatura





CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente RODO SERVICE LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as seguintes demonstrações.

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)		
AC+RLP	13.568.603,04	1,21
PC+ELP	11.217.034,97	

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
AC	11.823.035,62	1,24
PC	9.542.902,86	

C) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)		
AT	14.394.446,98	1,28
PC+ELP	11.217.034,97	

Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
Luiz Fogaça de Souza
RG: 3.922.535-2

Pilotto Assessoria Contábil-Empresarial
Contador - Luiz Carlos Piloto
CRC - PR 036656/O-2
CPF 536.963.449-15

SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3653
10 SET. 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0063120

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 199

ASSINATURA
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



Selo: Lr675.oORKe.7fXo9 - Khlm6.VTkNL

Reconheço: Consulte o selo em <http://tunarpen.com.br>
por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY REGINA ALMEIDA
CARNEIRO e KETTYLINE HEKAVEY MACHADO do que dou fé, Em test.º
da Verdade

Curitiba, 06 de Junho de 2018

Cristina Rodríguez Flores
Cristina Rodríguez Flores

00929278(001-000879833)
e-mail: cartao@cajuru.org.br

SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

EM BRANCO

SECRETARIA
DE ECONOMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Ernandes E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455223-23

Banco: BRADESCO - Agência: 2978-5 - C/C: 5235-3

ANEXO I - DECLARAÇÃO

RODO SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Martins de Araujo, 333 Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba, 15 de Outubro de 2018.

Rodo Service Ltda
Ernandes Tonet
CPF: 053.372.649-23
RG: 7.2938.352-0
Representante

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR

Prestador Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 201

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Ernandes E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455223-23

Banco: BRADESCO - Agência: 2978-5 - C/C: 5235-3

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

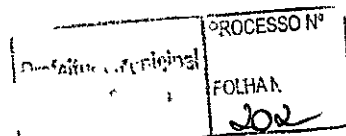
Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejudgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejudgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Curitiba, 15 de Outubro de 2018.

Rodo Service Ltda
Ernandes Tonet
CPF: 053.372.649-23
RG: 7.2938.352-0
Representante

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Ernandes E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455223-23

Banco: BRADESCO - Agência: 2978-5 - C/C: 5235-3

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

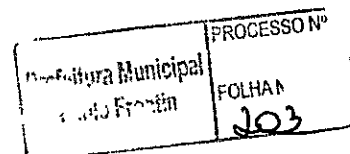
Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Curitiba, 15 de Outubro de 2018.

Rodo Service Ltda
Ernandes Tonet
CPF: 053.372.649-23
RG: 7.2938.352-0
Representante

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

**RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050**

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP: 80.210-050 - Fone: (41) 3288.2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

ENVELOPE

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo**

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO, brasileiro, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em data de 17/07/1988, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado à Rua Professor Cleto, 36, Fundos, Centro, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03932037944, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito de União da Vitória (PR), em 27/10/2011, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.290.119-21; **ÚNICO** sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob o Nome Empresarial de "**FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**", com sede na cidade de União da Vitória (PR), à PR 447, Km 8, Fazenda Zulmira, Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.673/0001-26, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41600000617, por despacho em sessão de 03 de Fevereiro de 2012; **RESOLVE, ALTERAR e MODIFICAR**, bem como **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** seu Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio Fernando Hélio Martins Filho que era identificado como portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03932037944, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito de União da Vitória (PR), em 27/10/2011, passa a ser identificado como portador da Cédula de Identidade n.º 8.722.137-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 28/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sede da sociedade que é à PR 447, Km 8, Fazenda Zulmira, Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, passa a ser à **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Objeto Social da **EIRELI** que é Extração de madeira em florestas plantadas; Obras de terraplenagem; e Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, passa a ser:

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

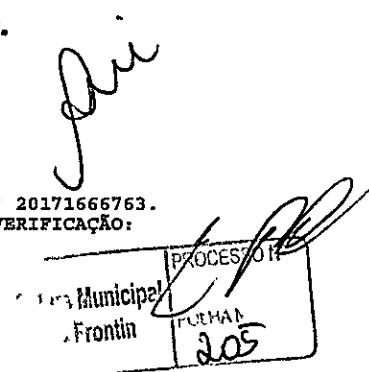
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e

4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
 PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700941166. NIRE: 41600000617.
 FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo**

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social da sociedade que é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado neste ato para a importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizado pelo empresário no ato da assinatura do presente instrumento, com parte do Saldo da Conta Lucros Acumulados, existente em Balanço Patrimonial da sociedade em 31/12/2015.

À vista da modificação ora ajustada, o empresário resolve, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e sua respectiva alteração contratual.

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****Consolidação do Ato Constitutivo**

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO, brasileiro, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em data de 17/07/1988, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado à Rua Professor Cleto, 36, Fundos, Centro, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade n.º 8.722.137-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 28/10/2014, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.290.119-21; **ÚNICO** sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob o Nome Empresarial de **"FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME"**, com sede à **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.673/0001-26, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41600000617, por despacho em sessão de 03 de Fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa gira sob o Nome Empresarial de **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**, e tem sua sede à **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR), CEP: 84.600-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.673/0001-26.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e está assim integralizado pelo empresário:

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	200



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
 PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700941166. NIRE: 41600000617.
 FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo**

Empresário	N.º de Quotas	R\$
Fernando Hélio Martins Filho	95.000	95.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Objeto Social da **EIRELI** é:

- 4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e
4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA:- A **EIRELI** iniciou suas atividades a partir de **10 de Fevereiro de 2012**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da **EIRELI** cabe ao titular **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

§ 1º:- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º:- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

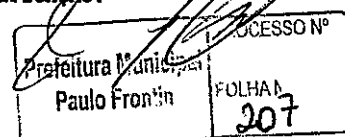
CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
 PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700941166. NIRE: 41600000617.
 FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME**CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26****NIRE: 41600000617****2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo**

CLÁUSULA NONA:- A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

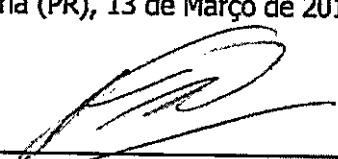
§ Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, em 01 (Uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 13 de Março de 2017.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 09:31 SOB Nº 20171666763.
PROTOCOLO: 171666763 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700941166. NIRE: 41600000617.
FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


Pretura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
208



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

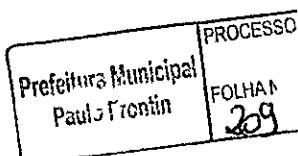
Nome Empresarial FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0000061-7	CNPJ 15.006.673/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2012	Data de Início de Atividade 10/02/2012
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, SAO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO HELIO MARTINS FILHO 062.290.119-21		Administrador Sim	Início do Mandato 01/02/2012 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 16 de outubro de 2018

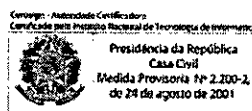
18/633379-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 186333790 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/10/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.006.673/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLD PORT GARAGE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 2296	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3744 / (42) 9925-1444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2018 às 11:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Patos - Paraíba	PROCESSO FOLHA Nº 210
---	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI**
CNPJ: **15.006.673/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:39 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

Código de controle da certidão: **004A.3E86.256E.D84F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jui

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCHAM 211
---------------------------------------	-----------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15006673/0001-26
Razão Social: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO EIRELI
Nome Fantasia: OLD PORT GARAGE
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2296 / SAO BERNARDO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100407560305800760

Informação obtida em 16/10/2018, às 11:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.006.673/0001-26

Certidão nº: 160416150/2018

Expedição: 16/10/2018, às 11:27:43

Validade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.006.673/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90585774-61	15.006.673/0001-26	02/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI
Título do Estabelecimento	OLD PORT GARAGE
Endereço do Estabelecimento	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 - SAO BERNARDO - CEP 84600-420 FONE: (42) 3522-3744
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 02/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.290.119-21	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90585774-61 Emitido Eletronicamente via Internet 16/10/2018 11:25:24  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHA 214
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018876002-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26
Nome: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal F. Frontin	PROCESSO Nº FOBAF 215
------------------------------------	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/10/2018 11h36min

Número	Validade
11268	15/11/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME CNPJ: 15006673000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-420

Código de Controle

CWGEZW9TSGZWBT51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Outubro de 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
216



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **FERNANDO HELIO MARTINS FILHO – EIRELI, CNPJ Nº**
15.006.673/0001-26.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do Mês de outubro de Dois Mil e
Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de outubro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Prefeitura Municipal 1.º de Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 217
--	-----------------------------

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprado ao sítio do Contador Público,
Avenida do Depósito Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Página Nº 0000012
Distribuidora Judicial Designada



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DUPLI FE

Praga Abre
Ressamberg, 51

17 OUT. 2018

☐ GISELE J B DE LIMA
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



TERMO DE ABERTURA

EMPRESA: FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PR Nº 416.000.006-17 EM 03/02/2012

COM SEDE EM UNIÃO DA VITÓRIA -PR

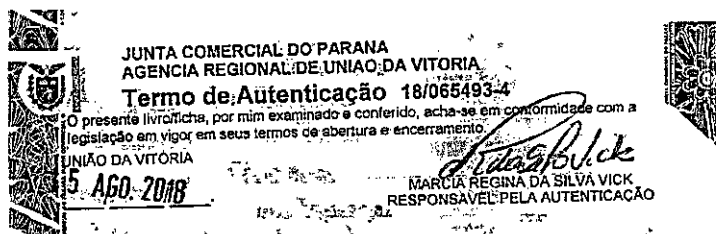
SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO

NUMERO : 6

CONTEM: 97 FOLHAS

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº : 15.006.673/0001-26

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31 DE DEZEMBRO



UNIÃO DA VITÓRIA , (PR), 1º DE JANEIRO DE 2017

Prefeitura Municipal Povoado Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 218
---	-----------------------------

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

17 OUT. 2018

☒ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☒ DANIEL SEBBEN
☒ ELVIO VITEK
☒ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

GILBERTO F. BRITTES
TECNICO CONTABIL
CRC-PR 0012346/D-4

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

Empresa: **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO EIRELI - ME**
CNPJ: 15.006.673/0001-26
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0087
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	197.305,36D	185.831,99D
ATIVO CIRCULANTE	30.368,43D	6.781,86D
DISPONÍVEL	24.428,43D	2.151,86D
CAIXA	17.381,51D	1.545,27D
CAIXA GERAL	17.381,51D	1.545,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.046,92D	606,59D
BANCO DO BRASIL - CTA 39.614-1	7.046,92D	606,59D
ESTOQUE	5.940,00D	4.630,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.940,00D	4.630,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.630,00D	4.630,00D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	1.310,00D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	166.936,93D	179.050,13D
INVESTIMENTOS	0,00	12.113,20D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	12.113,20D
OUROCAP BCO DO BRASIL	0,00	12.113,20D
IMOBILIZADO	166.936,93D	166.936,93D
IMÓVEIS	29.939,00D	29.939,00D
CONSTRUÇÕES	29.939,00D	29.939,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.997,93D	2.997,93D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.997,93D	2.997,93D
VEÍCULOS	134.000,00D	134.000,00D
VEÍCULOS	134.000,00D	134.000,00D


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO


Gilberto Francisco Brittes
Rua B. Pedro II, 71
UNIAO DA VITORIA - PR - TEL. 3522-3744
CRC-PR 012348/O-4 - CRC-PR 012348/S-0
22-08-2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 219
---------------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO CIRCULANTE	197.305,36C	185.831,99C
FORNECEDORES	85.784,75C	101.671,22C
FORNECEDORES	39.239,00C	51.937,00C
ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO	39.239,00C	51.937,00C
AR FREE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO	5.035,00C	6.485,00C
FERNANDO HELIO MARTINS	1.664,00C	2.912,00C
	32.540,00C	42.540,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.336,66C	2.265,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.336,66C	2.265,92C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	519,12C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	467,21C
IRRF A RECOLHER	559,60C	0,00
PIS A RECOLHER	0,00	106,93C
COFINS A RECOLHER	0,00	493,50C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	777,06C	679,16C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	45.209,09C	29.468,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	44.359,69C	21.106,25C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	862,04C	2.629,60C
PRÓ-LABORE A PAGAR	43.497,65C	18.476,65C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	849,40C	8.362,05C
INSS A RECOLHER	736,96C	3.698,72C
FGTS A RECOLHER	112,44C	4.663,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	18.000,00C
CONTAS A PAGAR	0,00	18.000,00C
FERNANDO H MARTINS FILHO	0,00	18.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	99.275,87C	112.765,36C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	99.275,87C	112.765,36C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.976,86C	110.166,13C
EMPRÉSTIMOS	95.976,86C	110.166,13C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	95.976,86C	110.166,13C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.299,01C	2.599,23C
PARCELAMENTO INSS - 1594861 - 9 PARCELAS	3.165,91C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 22 PARCELAS	133,10C	2.599,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.244,74C	28.604,59D
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C	65.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.000,00C	65.000,00C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C	65.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	82.755,26D	93.604,59D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	82.755,26D	93.604,59D
LUCROS ACUMULADOS	10.849,33C	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.604,59D	93.604,59D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41600000617, em 03/02/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO

CPF: 062.290.119-21

GILBERTO FRANCISCO BRITTES
Reg. no CRC - SC sob o No. PR01234604
CPF: 015.692.369-68

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHA 220
---------------------------------------	----------------------------

Empresa: **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO EIRELI - ME**
 CNPJ: 15.006.673/0001-26
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0089
 Número livro: 0006

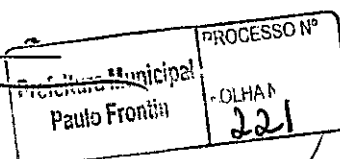
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Total	2016	Total
Receita Operacional				
VENDA DE MERCADORIAS	14.840,00		111.370,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	110.118,77	<u>124.958,77</u>	0,00	<u>111.370,00</u>
Deducoes				
(-) COFINS	0,00		(3.341,10)	
(-) PIS	0,00		(723,93)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00		(1.202,80)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00		(1.336,44)	
(-) SIMPLES	(7.015,23)	<u>(7.015,23)</u>	0,00	<u>(6.604,27)</u>
Receita Líquida		<u>117.943,54</u>		<u>104.765,73</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	<u>0,00</u>	(38.910,00)	<u>(38.910,00)</u>
Lucro Bruto		<u>117.943,54</u>		<u>65.855,73</u>
Despesas Administrativas				
DIÁRIOS E ORDENADOS	(27.507,00)		(34.560,00)	
PRÓ-LABORE	(47.811,00)		(15.680,00)	
13º SALÁRIO	(2.770,33)		(2.880,00)	
FÉRIAS	(8.804,90)		0,00	
INSS	0,00		(13.601,92)	
FGTS	(5.690,22)		(2.995,20)	
TAXAS DIVERSAS	(1.778,31)		(882,47)	
MULTAS DE MORA	(100,00)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.929,62)		0,00	
ÁGUA E ESGOTO	(1.126,54)		0,00	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(6,80)		0,00	
SEGUROS	(117,86)		(1.340,18)	
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.362,00)		(1.418,68)	
MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQUINAS	0,00	<u>(99.004,58)</u>	(13.342,55)	<u>(86.701,00)</u>
Despesas Financeiras				
JUROS PASSIVOS	(2.581,92)		(3.790,75)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.678,30)		(4.406,87)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(4.192,47)		(3.968,23)	
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(88,17)	<u>(8.540,86)</u>	0,00	<u>(12.165,85)</u>
Receitas Financeiras				
JUROS DE APLICAÇÕES	451,23	<u>451,23</u>	0,00	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>10.849,33</u>		<u>(33.011,12)</u>
Resultado Antes do IR		<u>10.849,33</u>		<u>(33.011,12)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>10.849,33</u>		<u>(33.011,12)</u>

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO

CPF: 062.290.119-21

GILBERTO FRANCISCO BRITTES
 Reg. no CRC - SO sob o No. PR01234604
 CPF: 015.692.369-68



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI ME
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 2296 - Bairro São Bernardo
União da Vitória - PR
CNPJ: 15.006.673/0001-26 NIRE: 41 6 0000061 7 EM 03/02/2012

Folha 90

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

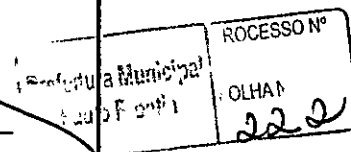
	2017	2016
SALDO ANTERIOR DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.604,59) -	60.593,47
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.849,33	(33.011,12)
SALDO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(82.755,26)	(93.604,59)

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**, que assinamos.

União da Vitória (PR), 31 de Dezembro de 2017.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.290.119-21


GILBERTO FRANCISCO BRITES
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 015.692.369-68
CRC: PR 12348/O-4



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI ME
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 2296 - Bairro São Bernardo
União da Vitória - PR
CNPJ: 15.006.673/0001-26 NIRE: 416 000.006-17 EM 03/02/2012

Folha 91

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

METODO INDIRETO

(EM REAIS)

	2017	2016
Lucro Líquido do Período antes do imposto de renda	10.849,33	(33.011,12)
Depreciação	0,00	0,00
Lucro Ajustado	10.849,33	(33.011,12)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Aumento/Diminuição em Contas de Crédito a Receber	0,00	0,00
Aumento/Diminuição nos estoques	(1.310,00)	(2.910,00)
Aumento/Diminuição nos fornecedores	12.698,00	8.714,00
Aumento/Diminuição nas instituições Financeiras	0,00	(6.771,26)
Aumento/Diminuição nos Impostos/contribuições a pagar	929,26	8.081,28
Aumento/Diminuição nas obrigações trabalhistas sociais e previdenciari	(15.740,79)	(15.978,49)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pago	0,00	0,00
Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	7.425,80	(41.875,59)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento/Diminuição do ativo investimentos	0,00	1.106,85
Aumento/Diminuição do ativo imobilizado	12.113,20	
Pagamento imobilização em andamento	0,00	0,00
Caixa Líquido consumido nas atividades de investimentos	12.113,20	1.106,85
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento/Diminuição no Capital	0,00	0,00
Aumento/Diminuição Parcelamento	(4.811,92)	0,00
Aumento/Diminuição Financiamentos	13.489,49	14.671,47
Lucros/Dividendos pagos aos sócios	0,00	0,00
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamentos	8.677,57	14.671,47
Aumento líquido das disponibilidades	28.216,57	(26.097,00)
Saldo de caixa + Equivalência de caixa ano anterior	2.151,86	28.248,86
Saldo de caixa + Equivalência de caixa ano atual	30.368,43	2.151,86

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**,
que assinamos.

União da Vitória (PR), 31 de Dezembro de 2017.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.290.119-21


GILBERTO FRANCISCO BRITES
TECNICO CONTABIL
CPF: 045.692.369-68
CRC: PR 12346/O-4



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
223

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME Folha 92
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 2296 – Bairro São Bernardo
União da Vitória – PR
CNPJ: 15.006.673/0001-26 NIRE: 416.000.006-17 em 03/02/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Fernando Hélio Martins Filho – Eireli, - ME, é uma sociedade brasileira de pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.006.673/0001-26, constituída em 1º de fevereiro de 2012, tendo como objetivo principal serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica, instalação de acessórios e comércio a varejo e consignação de veículos automotores, com sede em União da Vitória - PR, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296, Bairro São Bernardo – CEP 84.600-000. Tributada pelo Regime do Simples Nacional.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado (DR), Notas Explicativas (NE) obrigatórias, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) facultativos, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação comercial Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas..

A Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração de empresa a este profissional.

03 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos e patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 – CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES.

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens não circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.290.119-21


GILBERTO FRANCISCO BRITES
TECNICO CONTABIL
CPF: 015.692.869-68
CRC: RR 12346/O-4

PROCESSO Nº

UHAN

224

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI - ME Folha 93
Av.Bento Munhoz da Rocha Neto nº 2296 – Bairro São Bernardo
União da Vitória – PR
CNPJ: 15.006.673/0001-26 NIRE: 416.000.006-17 em 03/02/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

3.2 – CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento.

3.3 – ESTOQUES

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques

3.4 – IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis, estrando a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício quando incorridos.

3.5 – CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES.

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

3.6 - RECONHECIMENTO DAS RECEITAS DE VENDAS.

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- O valor da receita pode ser medido com segurança
- O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

04 – PATRIMONIO LÍQUIDO

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) cumulados, onde estão presentes os valores de resultados da empresa e das destinações desses resultados.

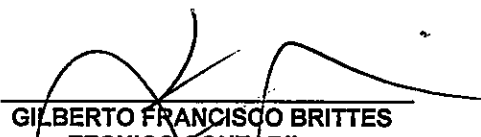
4.1 - CAPITAL SOCIAL.

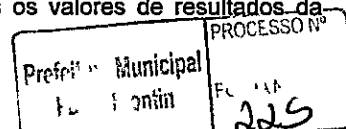
O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) e está dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por se tratar de uma empresa individual possui um sócio somente com 100% do Capital Social, Fernando Hélio Martins Filho.

4.2 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa conta com um Passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições nacionais.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.290.119-21


GILBERTO FRANCISCO BRITES
TECNICO CONTABIL
CPF: 015.692.369-68
CRC: PR 12346/O-4



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - EIRELI- ME

Folha 94

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 2296 - Bairro São Bernardo

União da Vitória - PR

CNPJ: 15.006.673/0001-26 NIRE: 41 6 0000061 7 EM 03/02/2012

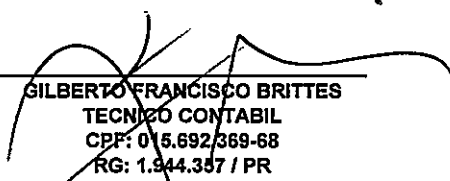
Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas no presente **BALANÇO PATRIMONIAL** que assinamos, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

União da Vitória (PR), 31 de Dezembro de 2017.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.290.119-21
RG: 8722137-7 / PR


GILBERTO FRANCISCO BRITTES
TECNICO CONTABIL
CPF: 015.692/369-68
RG: 1.944.357 / PR
CRC PR 0012346/O-4

Ami

Prefeitura Municipal Paulo Francisco	PROCESSO Nº 0.000.000.000.000 226
---	---



Carta de Responsabilidade da Administração

União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2017.

À

Magnani, Brittes & Cia. Ltda.

CRC n.º 1349

Endereço: Rua D. Pedro II, 74 - Centro

União da Vitória – Paraná – CEP: 84.600-000

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como empresário e responsável legal da **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO EIRELI - ME**, CNPJ N.º 15.006.673/0001-26, que as informações relativas ao período-base de 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) O valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2017, de acordo com a documentação que nos foi entregue durante o exercício findo;
- (b) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (c) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente, e que não faça parte de documentos oficiais;
- (d) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (e) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- (f) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaro que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

- (a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de União da Vitória	PROCESSO Nº
Paulo I. Martins	FOLHA Nº 227



TERMO DE ENCERRAMENTO

EMPRESA: FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO - ME

SERVIU DE LIVRO DIÁRIO

NUMERO : 6

CONTEM : 97 FOLHAS

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº : 15.006.673/0001-26

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA OU FÉ.

17 OUT. 2018

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☒ ELVIO VITEK
☐ ENRIQUE RODRIGUES DE LIMA



Lei 13.228 de 11/07/2001

SELO
FUNASPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOY05810

UNIÃO DA VITÓRIA, (PR), 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

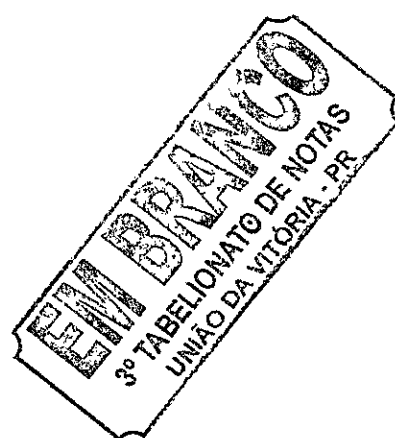
FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

GILBERTO F. BRITTES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC-PR 0012346/O-4

Prefeitura Municipal
Paulista

Processo Nº

228



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296

Bairro São Bernardo

84.600-420 – União da Vitória – PR

CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26

Inscrição Estadual: 90585774-61

Fone: (42) 99925-1444

e-mail: oldportgarage@gmail.com

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

a) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LG} = \frac{30.368,43 + 0,00}{85.784,75 + 99.275,87} = \frac{30.368,43}{185.060,62} \\ \text{LG} = 0,16 \end{array}$$

b) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\begin{array}{l} \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} = \frac{197.305,36}{85.784,75 + 99.275,87} = \frac{197.305,36}{185.060,62} \\ \text{SG} = 1,07 \end{array}$$

c) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

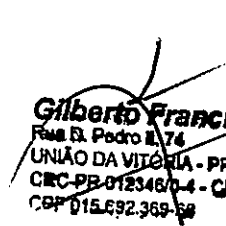
$$\begin{array}{l} \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{LC} = \frac{30.368,43}{85.784,75} \\ \text{LC} = 0,35 \end{array}$$

Prefeitura	PROCESSO Nº
Folha	FOLHA Nº
	229

Declaramos para todos os fins legais, que os dados contábeis acima foram retirados do Balanço-Patrimonial do Exercício Social de 2017, que por serem verdadeiros, assumimos integral responsabilidade.

União da Vitória (PR), 16 de Outubro de 2018.


FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO


Gilberto Francisco Brites
Rua Dr. Pedro II, 74
UNião da Vitória - PR - TEL. 3522-3744
CRC-PR 012346/0-4 - CRC-PR 012346/0-4
CPF 015.692.369-98



MAGNANI, BRITTES & CIA. LTDA.
RUA D. PEDRO II, 74 - Centro
CEP: 84.600-295 - UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ: 81.648.404/0001-98
CRC: 1349
FONE: (42) 3522-3744
e-mail: magbri@magbri.com.br

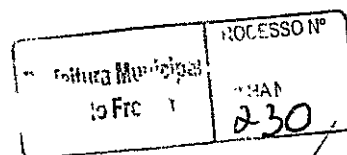
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, e a quem interessar possa, que somos clientes da empresa **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.673/0001-26**, sediada na **AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, BAIRRO SÃO BERNARDO, CEP: 84.600-420, UNIÃO DA VITÓRIA – PR**, desde a sua constituição, a qual prestou serviços de funilaria e pintura aos veículos de nossa empresa, atestando desta forma sua Capacidade Técnica aos serviços citados.

Para a validade da presente declaração, datamos e assinamos.

União da Vitória (PR), 16 de Outubro de 2018.

HILÁRIO MAGNANI
Sócio Administrador



Sandro Nicolau Autos & Pick-ups

CNPJ-08.491.179/0001-39

AV-MANOEL RIBAS 1187 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84.600-000

42-3522-2823

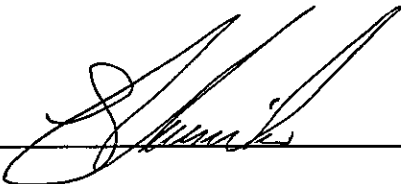
(42) 99963-7157 (Tim)

(42) 99131-1244 (Vivo)

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, e a quem interessar possa, que somos clientes da empresa **FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.673/0001-26**, sediada na **AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, BAIRRO SÃO BERNARDO, CEP: 84.600-420, UNIÃO DA VITÓRIA – PR**, desde a sua constituição, a qual prestou serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes a nossa empresa, atestando desta forma sua Capacidade Técnica, aos serviços citados.

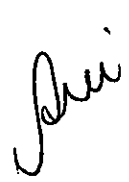
Para a validade da presente declaração, datamos e assinamos.

União da Vitória (PR), 16 de Outubro de 2018.



SANDRO NICOLAU

Prefeitura Municipal Paulista	PROCESSO Nº 121
----------------------------------	--------------------



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296

Bairro São Bernardo

84.600-420 – União da Vitória – PR

CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26

Inscrição Estadual: 90585774-61

Fone: (42) 99925-1444

e-mail: oldportgarage@gmail.com

ANEXO I

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

DECLARAÇÃO

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.673/0001-26**, sediada na **AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, BAIRRO SÃO BERNARDO, CEP: 84.600-420, UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória – PR, 16 de Outubro de 2018.



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
Empresário

Preço Municipal	PROCESSO Nº
232	FOLHA Nº

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO – EIRELI – ME
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2296
Bairro São Bernardo
84.600-420 – União da Vitória – PR
CNPJ/MF: 15.006.673/0001-26
Inscrição Estadual: 90585774-61
Fone: (42) 99925-1444
e-mail: oldportgarage@gmail.com

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 16 de Outubro de 2018.



FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO
Empresário

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Fron	233

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frota	PROCESSO Nº FOLHA Nº 239
-------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 285
----------------------------------	-----------------------------

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

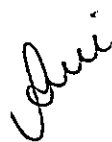
Fornecedor: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	
CNPJ: 18.127.454/0001-93	Inscrição Estadual: ISENT0
CEP: 84635-000	Cidade: PAULO FRONTIN Estado: PR
Telefone: 42-35431332 Fax: 42-35431149 Email: aecandrade@hotmail.com	
Banco: BRADESCO	Agência: 6098-4 Conta Corrente: 0060270-1
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL	
Validade da Proposta: 20.12.2018	

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de chapeação e pintura para os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Frontin – PR de conformidade com as condições quantidade e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, o qual é composto pelo arquivo digital “ES PROPOSTA”.

LOTE: 1 – Lote 01						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo total
01	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
02	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	35,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 2.180,50
03	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 63,30	R\$ 1.557,50
04	25052	PRESTAÇÃO DE CHAPEAÇÃO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50
05	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	R\$ 61,30	R\$ 1.532,50
06	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL	15,00	HS	R\$ 57,00	R\$ 855,00
07	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
TOTAL GERAL						R\$ 10.763,00
LOTE: 2 – Lote 02						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo total
01	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
02	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	35,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 2.180,50
03	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50
04	25052	PRESTAÇÃO DE CHAPEAÇÃO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50



Marcio A. Jankowski



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 236
---------------------------------------	--------------------------------

05	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	R\$ 61,30	R\$ 1.532,50
06	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL	15,00	HS	R\$ 57,00	R\$ 855,00
07	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
TOTAL						R\$ 10.763,00

LOTE 3 – Lote 03

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo total
01	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
02	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	35,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 2.180,50
03	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50
04	25052	PRESTAÇÃO DE CHAPEAÇÃO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50
05	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	R\$ 61,30	R\$ 1.532,50
06	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL	15,00	HS	R\$ 57,00	R\$ 855,00
07	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
TOTAL						R\$ 10.763,00

LOTE 4 – Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo total
01	25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	HS	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
02	25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS	35,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 2.180,50
03	25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50
04	25052	PRESTAÇÃO DE CHAPEAÇÃO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	HS	R\$ 62,30	R\$ 1.557,50
05	25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,00	HS	R\$ 61,30	R\$ 1.532,50
06	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL	15,00	HS	R\$ 57,00	R\$ 855,00
07	25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,00	HS	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
TOTAL						R\$ 10.763,00
TOTAL GERAL						R\$ 43.052,00

QUARENTA E TRÊS MILE CINQUENTA E DOIS REAIS.

Lucio A. Jankowski

Luci

Prefeitura Municipal
Paula Fontin

PROCESSO N
FOLHA N
237

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, frete, seguros, transporte, alimentação, abrigo e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2018	 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI RG: 8.701.993-4 CPF: 039.827.809-18
--------------------------------------	--

Ami

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVVELOPE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo:

530/2018

Processo Licitatório:

550/2018

Data do Processo:

29/08/2018

Folha: 1/4

Fornecedor: **FERNANDO HELIO MARTINS FILHO EIRELI**

Endereço: **BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 - Bairro: CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-420**

CNPJ: **15.006.673/0001-26** Inscrição Estadual: **9058577461**

Telefone: **4235223744** Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	53,70	1.611,00
2	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	56,10	1.963,50
3	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
4	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
5	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	55,20	1.380,00
6	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	51,30	769,50
7	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	58,20	1.164,00
Total do Lote:								9.693,00

Lote: 2

8	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	53,70	1.611,00
9	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	56,10	1.963,50
10	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
11	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLH

240

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2018

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 2/4

Fornecedor: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO EIRELI

Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-420

CNPJ: 15.006.673/0001-26 Inscrição Estadual: 9058577461

Telefone: 4235223744 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
12	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	55,20	1.380,00
13	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	51,30	769,50
14	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	58,20	1.164,00
Total do Lote:								9.693,00

Lote: 3

15	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	53,70	1.611,00
16	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	56,10	1.963,50
17	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
18	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
19	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	55,20	1.380,00
20	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	51,30	769,50

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinFOLHA
241

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2018


FERNANDO HELIO MARTINS FILHO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 3/4

Fornecedor: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO EIRELI
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-420
CNPJ: 15.006.673/0001-26 Inscrição Estadual: 9058577461
Telefone: 4235223744 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
21	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	58,20	1.164,00
Total do Lote:								9.693,00

Lote: 4								
22	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	53,70	1.611,00
23	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	56,10	1.963,50
24	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ONIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
25	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	56,10	1.402,50
26	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	55,20	1.380,00
27	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	51,30	769,50

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2018

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018

Processo Licitatório: 550/2018

Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 4/4

Fornecedor:

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO EIRELI

Endereço:

BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 - Bairro: CENTRO

Cidade:

UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-420

CNPJ:

15.006.673/0001-26

Telefone:

4235223744

Enquadramento como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
28	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	58,20	1.164,00
Total do Lote:				9.693,00				

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

38.772,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
Total por Extensão: (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais)

293

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2018

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO
ADMINISTRADOR

ENVELOPE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000
Paulo Frontin
Telefone: 42 5431210

Processo Administrativo:	530/2018
Processo Licitatório:	550/2018
Data do Processo:	29/08/2018

Folha: 1/4

Fornecedor: GABRIEL FARY

Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 27.517.454/0001-90
Inscrição Estadual: 258584408

Telefone: 4299115711 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	55,00	1.650,00
2	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	57,00	1.995,00
3	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
4	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
5	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	56,00	1.400,00
6	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	52,00	780,00
7	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	59,00	1.180,00
Total do Lote:								9.855,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,00	59,67	1.650,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,00	62,33	1.995,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,00	62,33	1.425,00

PORTO UNIÃO, 17 de Outubro de 2018

ANI CRISTINA SCHULZ FARY
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR**

Processo Administrativo: 530/2018

Processo Licitatório: 550/2018

Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 2/4

Fornecedor: **GABRIEL FARY**

Endereço: **ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA**

Cidade: **PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000**

CNPJ: **27.517.454/0001-90** Inscrição Estadual: 258584408

Telefone: **42991157111** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
11	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
12	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	56,00	1.400,00
13	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	52,00	780,00
14	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	59,00	1.180,00
Total do Lote:								9.855,00

Lote: 3

15	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	55,00	1.650,00
16	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	57,00	1.995,00
17	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
18	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
19	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	56,00	1.400,00
20	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	52,00	780,00

Prefeitura Municipal
de Paulo Frontin

PROCESSO Nº
246
FOLHA Nº

PORTO UNIÃO, 17 de Outubro de 2018

[Assinatura]
AN CRISTINA SCHULZ FARY
REPRESENTANTE LEGAL

[Assinatura]

[Assinatura]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR**

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 3/4

Fornecedor: GABRIEL FARY

Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 27.517.454/0001-90 Inscrição Estadual: 258584408

Telefone: 42991157111 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
21	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	59,00	1.180,00
Total do Lote:								9.855,00

Lote: 4								
22	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67		0,0000	55,00	1.650,00
23	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33		0,0000	57,00	1.995,00
24	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
25	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33		0,0000	57,00	1.425,00
26	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33		0,0000	56,00	1.400,00
27	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00		0,0000	52,00	780,00

Prefeito: Paulo Frontin
FCM 247

PORTO UNIÃO, 17 de Outubro de 2018

Ami Cristina Schulz Fary
AMI CRISTINA SCHULZ FARY
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 4/4

Fornecedor: GABRIEL FARY

Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 27.517.454/0001-90 Inscrição Estadual: 258584408

Telefone: 4299115711 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
28	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67		0,0000	59,00	1.180,00
Total do Lote:								9.855,00

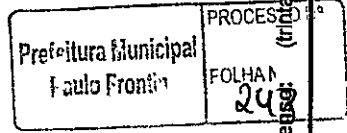
Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes

Total Geral:

39.420,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extensão: (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

PORTO UNIÃO, 17 de Outubro de 2018

ANI CRISTINA SCHULZ-FARY
REPRESENTANTE LEGAL

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 1/4

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 - Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-050

CNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Estadual: 90455223-23

Telefone: 4132632700 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67	Conf. Edital	0,0000	59,50	1.785,00
2	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	2.178,75
3	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
4	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
5	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33	Conf. Edital	0,0000	61,25	1.531,25
6	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00	Conf. Edital	0,0000	56,00	840,00
7	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67	Conf. Edital	0,0000	64,50	1.290,00
Total do Lote:								10.737,50

Lote: 2

8	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67	Conf. Edital	0,0000	59,50	1.785,00
9	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	2.178,75
10	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

RODO SERVICE LTDA

CURITIBA, 16 de Outubro de 2018

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTANICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR

Ernandes Tonet
Representante

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 2/4

Fornecedor: **RODO SERVICE LTDA**

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 - Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-050

CNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Estadual: 90455223-23

Telefone: 4132632700 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
11	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
12	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33	Conf. Edital	0,0000	61,25	1.531,25
13	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00	Conf. Edital	0,0000	56,00	840,00
14	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67	Conf. Edital	0,0000	64,50	1.290,00
Total do Lote:								10.737,50

Lote: 3

15	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67	Conf. Edital	0,0000	59,50	1.785,00
16	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	2.178,75
17	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
18	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
19	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33	Conf. Edital	0,0000	61,25	1.531,25
20	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00	Conf. Edital	0,0000	56,00	840,00

Paulo Frontin
Prefeitura Municipal

100.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

CURITIBA, 16 de Outubro de 2018

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTANICO - CEP: 80210-050

L CURITIBA - PR

Ermendes Tonet
Representante

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 3/4

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 - Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-050

GNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Estadual: 90455223-23

Telefone: 4132632700 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 3

21	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67	Conf. Edital	0,0000	64,50	1.290,00
----	-------	----	--	-------	--------------	--------	-------	----------

Total do Lote: 10.737,50

Lote: 4

22	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	59,67	Conf. Edital	0,0000	59,50	1.785,00
23	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	2.178,75
24	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
25	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	62,33	Conf. Edital	0,0000	62,25	1.556,25
26	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	61,33	Conf. Edital	0,0000	61,25	1.531,25
27	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	57,00	Conf. Edital	0,0000	56,00	840,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

100.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTANICO - CEP: 80210-050

CURITIBA, 16 de Outubro de 2018

CURITIBA - PR

Ermendes Tonet
Representante

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo Licitatório: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 4/4

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 - Bairro: JARDIM BOTANICO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-050
CNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Estadual: 90455223-23
Telefone: 4132632700 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 4

28	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	64,67	Conf. Edital	0,0000	64,50	1.290,00
----	-------	----	--	-------	--------------	--------	-------	----------

Total do Lote: 10.737,50

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 42.950,00

(Valores expressos em Reais R\$)

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTANICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR

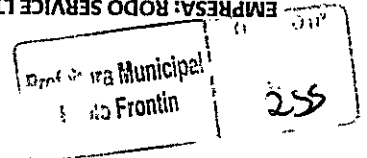
Total por Extensão: (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

CURITIBA, 16 de Outubro de 2018

Ermendes Tonet
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018



EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Ernandes E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455223-23

Banco: BRADESCO - Agência: 2978-5 - C/C: 5235-3

ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Martins de Araujo, 333 Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, declara, sob as penas da Lei, que sua proposta esta em conformidade com edital de licitação supracitado

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.

Curitiba, 16 de Outubro de 2018.

Rodo Service Ltda

Ernandes Tonet

CPF: 059.372.649-23

RG: 7.2938.352-0

Representante

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR

Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambe - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

ENVELOPE



Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/10/2018, às 15:04:21, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 64 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13850 FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	CNPJ: 15.006.673/0001-26
13849 GABRIEL FARY	CNPJ: 27.517.454/0001-90
9186 MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	CNPJ: 18.127.454/0001-93
9319 RODO SERVICE LTDA	CNPJ: 00.688.075/0002-98

LOTE 1 - Lote 001

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9186	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	Sim		
9319	RODO SERVICE LTDA	Sim	0,0000	10.737,5000
13849	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	9.855,0000
13850	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	Sim	0,0000	9.693,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,000
25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,000
25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,000
25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,000
25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,000
25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	15,000
25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODO SERVICE LTDA	9.690,0000	
1	GABRIEL FARY	9.650,0000	
1	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.600,0000	
2	RODO SERVICE LTDA	9.590,0000	
2	GABRIEL FARY	Desistiu	9.650,0000
2	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	Desistiu	9.600,0000

O licitante RODO SERVICE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RODO SERVICE LTDA pelo valor de R\$ 9.590,0000 (nove mil quinhentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
1 257



Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - Lote 002

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9186	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	Sim		
9319	RODO SERVICE LTDA	Sim	0,0000	10.737,5000
13849	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	9.855,0000
13850	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	Sim	0,0000	9.693,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
25049	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA</u>	30,000
25050	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS</u>	35,000
25051	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS</u>	25,000
25052	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS</u>	25,000
25053	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA</u>	25,000
25053	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA</u>	15,000
25055	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS</u>	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODO SERVICE LTDA	9.690,0000	
1	GABRIEL FARY	9.680,0000	
1	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.670,0000	
2	RODO SERVICE LTDA	9.665,0000	
2	GABRIEL FARY	9.660,0000	
2	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.650,0000	
3	RODO SERVICE LTDA	Desistiu	9.665,0000
3	GABRIEL FARY	9.640,0000	
3	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	Desistiu	9.650,0000

O licitante GABRIEL FARY declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GABRIEL FARY pelo valor de R\$ 9.640,0000 (nove mil seiscentos e quarenta reais).

Prefeitura
Paulo Frontin

Assinatura
258



Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3 - Lote 003

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9186	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	Sim		
9319	RODO SERVICE LTDA	Sim	0,0000	10.737,5000
13849	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	9.855,0000
13850	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	Sim	0,0000	9.693,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
25049	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA</u>	30,000
25050	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS</u>	35,000
25051	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS</u>	25,000
25052	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS</u>	25,000
25053	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA</u>	25,000
25053	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA</u>	15,000
25055	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS</u>	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODO SERVICE LTDA	Desistiu	10.737,5000
1	GABRIEL FARY	9.690,0000	
1	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.685,0000	
2	GABRIEL FARY	Desistiu	9.690,0000

O licitante FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI pelo valor de R\$ 9.685,0000 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Paulo F
PROCESSO Nº
OLHAN
259



Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - Lote 004

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9186	MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918	Sim		
9319	RODO SERVICE LTDA	Sim	0,0000	10.737,5000
13849	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	9.855,0000
13850	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	Sim	0,0000	9.693,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
25049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	30,000
25050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	35,000
25051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,000
25052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	25,000
25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	25,000
25053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE LATARIA	15,000
25055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODO SERVICE LTDA	9.690,0000	
1	GABRIEL FARY	9.685,0000	
1	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.680,0000	
2	RODO SERVICE LTDA	9.675,0000	
2	GABRIEL FARY	9.670,0000	
2	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.665,0000	
3	RODO SERVICE LTDA	Desistiu	9.675,0000
3	GABRIEL FARY	9.660,0000	
3	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	9.650,0000	
4	GABRIEL FARY	Desistiu	9.660,0000

O licitante FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI pelo valor de R\$ 9.650,0000 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais demonstraram que o seu representante legal possui necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação, estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas. A proponente MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918 foi desclassificada pois não apresentou documento de comprove sua condição de Microempresa, conforme Item 7 § 7.4 do Edital.

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), aos licitantes credenciados para serem rubricados, momento em que verificaram que não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por LOTE.

Ato contínuo o Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

Ato contínuo, foi encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Ato contínuo, foi encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinou as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.



Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

A análise da documentação dos licitantes vencedores verificou-se que atenderam a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação, foram declarados vencedores.

Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro aos LICITANTES credenciados sobre o interesse de recorrer sendo que as empresas se manifestaram nos seguintes termos "não tem interesse em recorrer".

Em vista da ausência de interesse de recurso das empresas participantes, adjudico os Lotes 1, 2, 3 e 4 para as empresas vencedoras conforme relatório em anexo, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 18 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO Membro

ELICA CRISTINA COBOS Membro

RAFAELLA CARUS GODOY Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANTONIO JANKOWSKI Representante

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO Representante

ERNADES TONET Representante

ANI CRISTINA SCHULZ FARY Representante


PREFEITURA MUN.
Paulo Frn
PROCESSO Nº
ALIAN
261

Despacho:

- I) Justifique a alteração de Edital e não encaminhamento para aprovação da Assessoria Jurídica.
- II) Após, com a justificativa, outorize para fazer.

Jefferson Sirena



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO N.º 197/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2018

O Procurador Jurídico da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulo Frontin –PR, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 64/2018, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 68/2018, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Peço, tipo Menor Preço Global por Lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada em, **‘PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS**, para atender a demanda de carros pertencentes a Secretária de Educação, Cultura Desporto do Município de Paulo Frontin –PR, com dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, nas especificações e quantidades estimadas, conforme descrito no Edital do referido Pregão Presencial e seus anexos.

O procedimento licitatório, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta procuradoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial nº. 64/2018, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na data de abertura do certame, compareceu apenas as empresas:

FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO- EIRELE. CNPJ Nº 15.006.673/0001-26

GABRIEL FARY – CNPJ Nº 27.517.454/0001-90

MARCIO ANTÔNIO JANKOWSKI – CNPJ Nº 18.127.454/0001-93

RODO SERVICE LTDA. – CNPJ Nº - 00.688.075/0002-98



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Apresentaram os envelopes de propostas, atendendo as especificações do instrumento convocatório, e após a abertura do envelope 01 proposta de preço, participaram do Lote 01-02 03-04, obedecendo os critérios da lei nº. 10.520/02, em seguida passou a análise dos envelopes de habilitação, porém, foram habilitadas por atender os itens conforme documentos anexados a este.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, as empresas habilitadas cumprindo os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram a de menor preço por lote. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

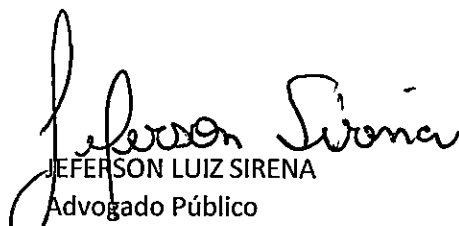
Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse do Município de Paulo Frontin -Pr.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e subsidiariamente 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Paulo Frontin-PR em, 06 de Novembro de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público
OAB/PR 61.919



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo: 530/2018
Processo de Licitação: 550/2018
Data do Processo: 29/08/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 550/2018
b) Licitação Nr.: 64/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR..

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1	- 009319 - RODO SERVICE LTDA	7	0,0000	9.590,00
Total por Fornecedor:		7		9.590,00
Lote: 2	- 013849 - GABRIEL FARY	7	0,0000	9.640,00
Total por Fornecedor:		7		9.640,00
Lote: 3	- 013850 - FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	7	0,0000	9.685,00
Lote: 4	- 013850 - FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI	7	0,0000	9.650,00
Total por Fornecedor:		14		19.335,00
Total:		28		38.565,00

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 64/2018 - PR

Processo Administrativo:	530/2018
Processo de Licitação:	550/2018
Data do Processo:	29/08/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (580), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (585)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 550/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 64/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

RODO SERVICE LTDA: R\$ 9.590,00

GABRIEL FARY – ME: R\$ 9.640,00

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO – EIRELI: R\$ 19.335,00

TOTAL GERAL: R\$ 38.565,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 64/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 550/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 64/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

RODO SERVICE LTDA: R\$ 9.590,00

GABRIEL FARY – ME: R\$ 9.640,00

FERNANDO HELIO MARTINS FILHO – EIRELI: R\$ 19.335,00

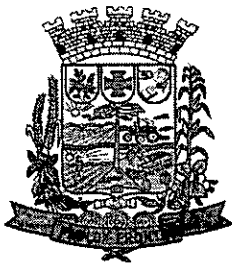
TOTAL GERAL: R\$ 38.565,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 04C150DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2018. Edição 1628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA GABRIEL FARY - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e GABRIEL FARY – ME pessoa jurídica de direito privado, sito a R ABSALAO CARNEIRO, 238 - APT 13, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.517.454/0001-90, neste ato representada por GABRIEL FARY, RG n.º 3294992 e CPF n.º 003.761.669-24 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 64/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA		53,8001	1.614,00
9	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS		55,7565	1.951,48
10	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS		55,7565	1.393,91
11	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS		55,7565	1.393,91
12	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL		54,7783	1.369,46
13	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL		50,8656	762,98
14	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E		57,7128	1.154,26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		JANELAS LATERAIS			
Total					9.640,00

Veículos:

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V6 PLACA AJP 4494 ANO DE FABRICAÇÃO 2001

MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMINI PLACA ARP 9894 ANO DE FABRICAÇÃO 2009

MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMINI PLACA ARP 9837 ANO DE FABRICAÇÃO 2009

MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS PLACA AXP 3970 ANO DE FABRICAÇÃO 2014

MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS PLACA ARP 8959 ANO DE FABRICAÇÃO 2009

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.39	1000	580/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.044.3390.39	1103	585/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Assinatura
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Assinatura
Assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 09 de novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


GABRIEL FARY - ME
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
64/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: RODO SERVICE LTDA
CNPJ.....: 00.688.075/0002-98
Valor.....: R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E
PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B5A7A91B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2018. Edição 1630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GABRIEL FARY - ME
CNPJ.....: 27.517.454/0001-90
Valor.....: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E
PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A2C68975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2018. Edição 1630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
64/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI -
ME
CNPJ.....: 15.006.673/0001-26
Valor.....: R\$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco
reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E
PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A71C3CDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2018. Edição 1630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

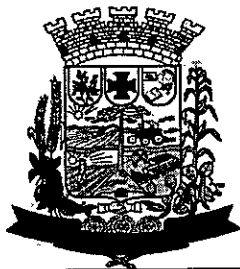
TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296, cidade de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.006.673/0001-26, neste ato representada por FERNANDO HÉLIO MARTINS FILHO, RG n.º 8722137-7 e CPF n.º 062.290.119-21 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 64/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA Veículos: MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177 MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176		53,6557	1.609,67
16	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS Veículos:		56,0537	1.961,88



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177			
			MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176			
17	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS Veículos: MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177 MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176		56,0537	1.401,34
18	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS Veículos: MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177 MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176		56,0537	1.401,34
19	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL Veículos: MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177 MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176		55,1544	1.378,86
20	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE		51,2577	768,87



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			COMBUSTIVEL Veículos: MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177 MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176			
21	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS Veículos: MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4177 MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2015 PLACA AZN 4176		58,152	1.163,04
22	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482		53,4613	1.603,84
23	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482		55,8511	1.954,79
24	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE		55,8511	1.396,28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482			
25	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482		55,8511	1.396,28
26	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482		54,9551	1.373,88
27	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD		51,0724	766,09



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482			
28	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS LATERAIS Veículos: VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3483 VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA AYT 3482		57,9418	1.158,84
Total						19.335,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

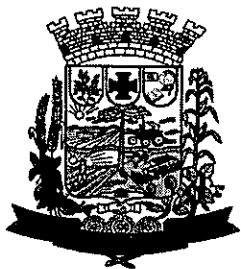
4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.39	1000	580/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.044.3390.39	1103	585/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

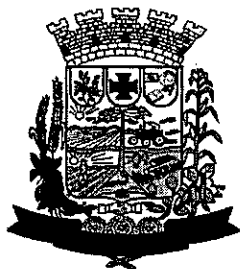
7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

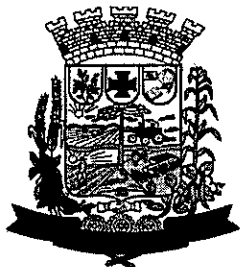
9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

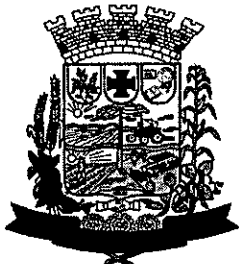
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

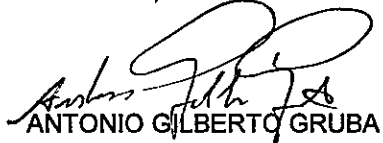
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 09 de novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e RODO SERVICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - , cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.688.075/0002-98, neste ato representada por LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR e CPF n.º 583.838.169-87 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 64/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUE EM FIBRA	Conf. Edital	53,141	1.594,23
2	35,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM VEICULOS	Conf. Edital	55,5974	1.945,91
3	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	Conf. Edital	55,5974	1.389,94
4	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	Conf. Edital	55,5974	1.389,94
5	25,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	Conf. Edital	54,7043	1.367,61
6	15,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTIVEL	Conf. Edital	50,0154	750,23
7	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COLUNAS E COLOCAÇÃO DE PARABRISA E JANELAS	Conf. Edital	57,607	1.152,14



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		LATERAIS			
				Total	9.590,00

Veículos:

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5141 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5142 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5143 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5144 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5145 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5146 ANO 2014/2015
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8 PLACA AZH 5147 ANO 2014/2015

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.39	1000	560/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.044.3390.39	1103	585/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

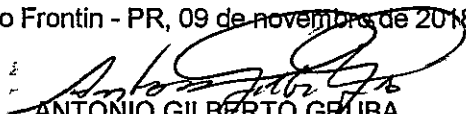
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 09 de novembro de 2018.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


RODO SERVICE LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____